Edição 075 - 25 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VILMAR VACARI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300138356, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4732664** e o código CRC **2CAE3B33**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2019, RITA GALVÃO ZAKALUK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4738184** e o código CRC **E0D7E08B**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, ANNA PAULA VARELA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da CONSIT 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4747134** e o código CRC **DFB98C4E**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, LUCAS MARTINS TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor da CONSIT 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4747292** e o código CRC **2EFE4A43**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, PATRICIA TAVARES FAÇANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Gabinete 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4757593** e o código CRC **A4785900**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ANDERSON FELIPE BUZZO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4757905** e o código CRC **80CEABBC**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2019, ADEMIR ALVES ZETOLIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4809601** e o código CRC **0FAF1ED7**.

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, BRENO NASCIMENTO TENORIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5108717** e o código CRC **697C7004**.

Decreto de 19 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de fevereiro de 2019, TANCREDO SAMPAIO FURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5113236** e o código CRC **9632DAEA**.

Decreto de 19 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2019, LEANDRO MORAIS DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5113586** e o código CRC **3032DCCB**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5129909** e o código CRC **99253563**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, BRENDA LAUREEAN BARBOSA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5130531** e o código CRC **00F82480**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5130751** e o código CRC **BD820FD3**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2019, BRENDA LAUREEAN BARBOSA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5131650** e o código CRC **C343A228**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2019, THIAGO CARDOSO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Gerência 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5131972** e o código CRC **9E07EF97**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de março de 2019, LUZIVÂNIA ALVES FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5132264** e o código CRC **31EB0DBE**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2019, DEYZILANE VIDAL DE SOUZA AQUINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5132419** e o código CRC **EB88177A**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2019, JOILSON RIOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5132823** e o código CRC **817966AE**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2019, GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5133386** e o código CRC **37C422BE**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5133720** e o código CRC **17956822**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, DEYZILANE VIDAL DE SOUZA AQUINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5134613** e o código CRC **FCAF29AD**.

Decreto de 20 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, JOILSON RIOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5135040** e o código CRC **008C8BAA**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, SILVANA RAMLOW OTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5146918** e o código CRC **0B6D439C**.

Decreto de 21 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2019, KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5147788** e o código CRC **7EA11A7D**.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, REGINALDO GIRELLI MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5152621** e o código CRC **32CA4393**.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, SIMONE MORAIS BRUINSMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Processamento de Dados, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5153558** e o código CRC **D1C06C75**.

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, RAQUEL DE LIMA MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5153631** e o código CRC **269DB5F6**.

Decreto de 26 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de abril de 2019, PAMELA DA COSTA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5209308** e o código CRC **B2E0FE21**.

Decreto de 26 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, NAIR CELINA SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5209657** e o código CRC **EFF91DEE**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2019, ANTONIO INACIO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5263093** e o código CRC **6C744ED2**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2019, FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5263192** e o código CRC **8FD2C8C7**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, FELIPE JOSE PESSOA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional da Receita, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5263394** e o código CRC **1607061D**.

Decreto de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, MIGUEL ABRAO DIB NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Consultivo de Incentivos Tributários, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5263620** e o código CRC **36D31493**.

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, TATIANE NUNES MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5311205** e o código CRC **0B59F34F**.

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, HENRIQUE PONTES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5328483** e o código CRC **B399F79B**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300005629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5347476** e o código CRC **310FDF87**.

Decreto de 04 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de abril de 2019, SEBASTIAO AILTON MOREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007350, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348137** e o código CRC **D903DFFC**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, TAIANE SUELEN DO CARMO GIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5450935** e o código CRC **88E3A468**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Setor Financeiro, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5451710** e o código CRC **66867AB3**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSÉ MARIA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5478997** e o código CRC **5E0208AC**.

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de fevereiro de 2019, JOÃO CARLOS PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5490171** e o código CRC **418849E9**.

Decreto de 15 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, UÉVERSON SIMÃO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499709** e o código CRC **54B32613**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de março de 2019, VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Esporte e Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5522055** e o código CRC **0037013C**.

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2019, ISADORA CARLA GALVÃO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523314** e o código CRC **3ED10582**.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, FABIO FERREIRA BENTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Gestão dos Núcleos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5545271** e o código CRC **5D5EB6A2**.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, EDSON NAGIPA ESTEVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5546945** e o código CRC **31D957A9**.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de abril de 2019, DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547171** e o código CRC **F8D453DD**.

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547375** e o código CRC **647A3E5B**.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2019, NUBIA CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582355** e o código CRC **DAAA2007**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JACQUELINE PIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049363, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe de Orçamento, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593306** e o código CRC **D980F001**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LETÍCIA LARA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Supervisor de Programa 9, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594560** e o código CRC **8D24E4A0**.

CASA MILITAR

Portaria nº 81/2019/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de março de 2019, a 3º SGT PM RE 10007283-3 CAMILA MIRELA THEOBALD, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 01:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597621** e o código CRC **3A087DC0**.

Portaria nº 82/2019/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, no período contar de 21 de dezembro de 2018 a 28 de janeiro de 2019, o 1º SGT PM RE 1º SGT PM RE 100048909 ADEMIR DE MATOS E SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 01:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598681** e o código CRC **980E5145**.

DER

Portaria nº 112/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

RELOTAR, **a contar de 15.02.2019**, o servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA, matricula 300025187**, **Oficial de Manutenção**, da Coordenadoria de Ações Urbanísticas-CAU/DER, para desenvolver suas atividades na 13ª Residência-PVH, no Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos–DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4889600** e o código CRC **9E7E49FE**.

Portaria nº 465/2019/DER-CPPS Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar 068/92, de 9 de dezembro de 1992; pelo Artigo 45, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009; pelo Inciso III, do Artigo 24, do Decreto 8995, de 18 de fevereiro de 2000; pelo Decreto de Nomeação do Diretor-Geral - DER/RO, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- SOBRESTAR por 15 (quinze) dias, a contar de 17 de abril de 2019, os PROCESSOS DE SINDICÂNCIA registrados sob os números 009, 010, 012 e 013/2019/DER-CPPS, conforme Portarias 329, 331, 353 e 356/2019/DER-CPPS, respectivamente, publicadas no DOE nº 065, de 9 de abril de 2019, em face da indisponibilidade orçamentária para pagamento de diárias no corrente mês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5584688** e o código CRC **79265D79**.

Portaria nº 467/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 23 de Abril de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, comunica aos interessados e ao público em geral que fica retificado a Portaria de nº 228/2019/DER-GEPLAC publicado no Diário Oficial de Rondônia no dia 21/03/2019, considerando o que consta.

Onde se lê: Convênio nº. **061/17/PJ/DER/RO**
Leia se: Convênio nº. **061/18/PJ/DER/RO**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598889** e o código CRC **DB880B6E**.

ATO Nº 60/2019/DER-GECON

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01204-0001/2017
Convênio n.º 069/17/PJ/DER
Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do convênio n.º **069/17/PJ/DER** que tem por objeto: aquisição de 72,00 metros de tubos metálicos MP 100, circular, espessura de 22,00 mm, diâmetro de 2,00 metros, Mod. 20 C para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Cacaulândia/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602260** e o código CRC **D502AE64**.

Decisão nº 14/2019/DER-CORRG

JULGAMENTO
(AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infra-estrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, e após análise dos autos de Sindicância nº 03/2018/CORRG/DER-RO (Processo SEI nº 0009.156598/2018-48),

RESOLVE:

1º - Discordar parcialmente da solução proposta pela Comissão Permanente de Processo de Sindicância, por entender que não há indícios de prática de transgressão disciplinar pelo servidor Felizardo Gonçalves de Oliveira, uma vez que, embora tenha utilizado a concha da pá-carregadeira para conduzir o servidor Francisco Batista Nunes até o telhado, esse último assumiu o risco a que estaria exposto, agindo assim, de forma imprudente e precipitada, dando causa ao sinistro fatal. Ainda, por si só, a conduta praticada pelo sindicado, ao levantar e conduzir o outro servidor até o telhado da casa, não teria, isoladamente, resultado no óbito do colega, já que esse caiu após estar em cima do telhado e pisar na estrutura de madeira, provavelmente deteriorado, vindo a falecer em razão das graves lesões sofridas.

2º - Determinar à Corregedoria Geral DER-RO, em consequência, as seguintes providencias:

a) Publique a presente decisão;

b) Notifique os interessados quanto ao teor do relatório conclusivo, parecer e julgamento;

c) Elabore Memorando-Circular proibindo o uso de pá-carregadeiras para fins diversos daqueles a que se destina;

d) Demais providencias legais.

Porto Velho (RO), 24 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610078** e o código CRC **63963A41**.

ORDEM DE REINÍCIO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, E, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 827, DE 15.07.2015ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 841, DE 27.11.2015, PUBLICADO NO DOE Nº 2831 DE 27.11.2015 E DECRETO DE 05/04/2016, PUBLICADO NO DOE Nº 61 DE 05/04/2016 E DECRETO DE 22/08/2016 PUBLICADO NO DOE Nº 158 DE 24/08/2016, AUTORIZA:

EMPRESA: MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA MG 020, Nº 1789, BAIRRO INDUSTRIAL AMERICANO, SANTA LUZIA-MG.
CNPJ: 22.024.025/0001-68
CONTRATO Nº/DATA: 037/18 - 20/09/18.
PROCESSO Nº: 0009.077209/2018-19
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.264.965,52
PRAZO DE EXECUÇÃO: 510 DIAS CORRIDOS.
ULTIMA ORDEM DE PARALISAÇÃO/DATA: 08/11/2018.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, "Autoriza" à empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

CONTRATADA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS/CPPOO/DER-RO
DIRETOR ADJUNTO/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE WASHINGTON DENNY**, **Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612064** e o código CRC **B66848ED**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/18/FITHA, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, neste ato representado pelo senhor **MARCITO APARECIDO PINTO,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 (4612895), Despacho/GECOC (4612943), Parecer nº 046/19/CONV/PROJUR/FITHA (5390728) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066893/2018-11.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 11/04/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcito Aparecido Pinto**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5429592** e o código CRC **0F254BEE**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 019/DCP/2019 (5133975), Despacho/GECON (5133985), Parecer nº 136/2019/CONV/PROJUR/DER-RO e vº , De acordo do Diretor Geral (5590086) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.048763/2018-99.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (30.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602236** e o código CRC **B285CFC8**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 77/GP/GABINETE/18 (5275728), Despacho/GECON (5275741), Parecer nº 137/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5590193) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061493/2018-10.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 059/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.04.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604050** e o código CRC **8E9E97A6**.

SOPH

EDITAL Nº 5/2019/SOPH-GAB

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, Senhor **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 126.199, expedida pela SSP/RO, CPF/MF nº 202.727.152-04, Advogado OAB-AC Nº 2909, residente e domiciliado em Porto Velho, na Rua Miguel Ângelo, bairro Cuniã nº 7102 – CEP: 76.824-446 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos Art. 123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembleia Geral Ordinária, **no dia 06 de maio de 2019 (segunda-feira), às 10:00 horas**, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 – Bairro Balsa, conforme pauta abaixo:

1. Exoneração dos Membros do Conselho Fiscal - CONFISC da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH;

2. Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Fiscal - CONFISC da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SOPH;e,

3. Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Presidente do CONSUP
Sociedade de Portos e Hidrovias - SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5639257** e o código CRC **C2789BC0**.

ERRATA

ERRATA REFERENTE AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ID 5509139 AO CONTRATO Nº 003/2016

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**,** por meio de seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições, vem por meio deste tornar público e oficializar a presente "ERRATA" ao Termo de Prorrogação de ID 5509139 ao Contrato Administrativo nº 003/2016 (ID 5509139), conforme disposições a seguir alinhadas:

1. Retifica-se o PRAZO DA PRORROGAÇÃO, bem como, o TÍTULO do referido extrato, para a seguinte redação:

- PRAZO DA PRORROGAÇÃO
Onde se lê:

"**PRAZO**: 12 (doze) meses, iniciando a nova vigência em **20/04/2019,** encerrando-se em **20/04/2020.**
Leia-se:

"PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando a nova vigência em **20/04/2019,** encerrando-se em **19/04/2020".**

- TÍTULO

Onde se lê:
" TÍTULO: 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2016/SOPH/RO "

Leia-se:
" TÍTULO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2016/SOPH/RO**".**

Porto Velho, 15 de março de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor - Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539595** e o código CRC **BDA66597**.

TERMO ADITIVO

2º TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2016/SOPH/RO

2º TERMO PRORROGAÇÃO CELEBRADO ENTRE A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH** E A EMPRESA **FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA - EPP.**

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH,** empresa pública estadual, com regime jurídico privado, criada pela Lei Estadual n° 729/93, inscrita no CNPJ sob nº 02.278.152/0001-86, com sede na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Balsa, em Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 126.199 - SSP/RO e inscrito no CPF nº 202.727.152-04, doravante designado **CONTRATANTE,** e a empresa **FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.270.475-0001-60, sediada na Avenida Constituição, nº 1200-A – Bairro Triângulo, CEP: 76.850-000, município de Guajará Mirim (RO), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **PEDRO NAZARENO CAMPELO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 3056161-2 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 161.257.382-72, residente e domiciliado na Avenida Rio Madeira nº 2905, Apt. F-4, Bairro Embratel, município de Porto Velho (RO), resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, realizado mediante prestação dos serviços concernentes a retirada de sedimentos e outros materiais e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas navegáveis dos pontos de acostagem e operação do Porto Organizado de Porto Velho (RO), correspondente a aproximadamente 1.000 (mil) horas trabalhadas**,** autorizados pelo Processo Administrativo 066/2015/SOPH, submetendo-se, a CONTRATANTE aos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo este ato por finalidade o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Renovar o prazo de vigência contratual, expresso na Cláusula Quarta, pelo prazo de **12 (doze meses),** iniciando a nova vigência em **20/04/2019,** encerrando-se em **20/04/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor deste Termo de Prorrogação será reajustado pelo IPC-A conforme previsão da cláusula sexta, parágrafo terceiro do Contrato nº 003/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor unitário da hora fica reajustado para R$ 773,86 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) e, por conseguinte, o valor global do contrato ora aditivado fica reajustado para R$ 773.860,00 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) correspondente a 1.000 (mil) horas de prestação de serviço, considerando a aplicação do IPC-A a partir da data do último Termo Aditivo.

Todas as demais cláusulas do contrato principal permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2018.

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH
AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE

FLUVIAIS TRANSPORTES SERVIÇOS E COM. LTDA - EPP
PEDRO NAZARENO CAMPELO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

SERGIO RUBENS CASTELO BRANCO DE ALENCAR
ASSESSOR JURÍDICO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
OAB/RO – 169

TESTEMUNHAS
Luiz Gustavo Rogério Braga
Jorrey da Silva Costa

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rubens Castelo Branco de Alencar**, **Assessor(a)**, em 15/04/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Nazareno Campelo de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jorrey da Silva Costa**, **Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Rogério Braga**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509139** e o código CRC **8842BB4D**.

PGE

Portaria nº 169/2019/PGE-DSUPFUNDO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula n. 300037738, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$. 3.000,00 (três mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se,

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/04/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5424293** e o código CRC **AB2306DB**.

Portaria nº 170/2019/PGE-DSUPFUNDO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEITI ROBERTO MORI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula n. 300021152, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$. 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	3.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se,

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/04/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5427215** e o código CRC **9B62C125**.

Portaria nº 198/2019/PGE-DEOF
Portaria nº /2019/PGE-DEOF

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LENADRO JOSÉ SOUZA BUSSIOLI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matricula n. 300124627, Decreto n. 10851, de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$. 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	2.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se,

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/04/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587547** e o código CRC **E2FE6A34**.

Portaria nº 204/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a atribuídas pelo art. 11, XX, da Lei 620/2011;

R E S O L V E:

DELEGAR a atribuição de receber citações e intimações judiciais durante período compreendido entre os dias 25 a 28 de abril do corrente ano, ao Procurador do Estado Francisco Silveira de Aguiar Neto, matrícula nº 300121475**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/04/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5633797** e o código CRC **B2BED59F**.

CGE

Portaria nº 60/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 05/08/2019 a 14/08/2019:
Considerando o Requerimento CGE-GFA 5390022, que consta nos autos do processo n. 0007.143767/2019-81;

R E S O L V E:

REMARCAR o período de férias do servidor Franklin Ribeiro, matrícula n. 300150945, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de 02/09/2019 a 16/09/2019 e 09/12/2019 a 23/12/2019, referente ao exercício 2019, a qual fica transferida para fruição no período de 04/09/2019 a 13/09/2019 e 16/10/2019 a 25/10/2019.

Porto Velho, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5398832** e o código CRC **2D9A95B0**.

Portaria nº 66/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 25/2019/CGE-GAB - PAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo elencadas para realizarem inspeção in loco, nos processos de despesa com transporte escolar que atende as escolas Estaduais e Municipais, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Nova Mamoré/RO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019.

I - Domitila Rocha de Castro- matrícula n. 300014864;

II - Jardyane Palhano Santos Lemos - matrícula n. 300150666;

Art 2º - O servidor Jelson Rodrigues Vieira Lavor, matrícula siape nº 2397684, é que irá conduzir o veículo que transportará as servidoras supramencionados.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5558578** e o código CRC **7152AAC5**.

Portaria nº 67/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Portaria nº 107/2018/CGE-GAB - Comissão de Tomada de Contas Especial

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para realizarem verificação In Loco das providências adotadas pela Empresa Macofer Terraplanagem Ltda., em decorrência da notificação emitida pelo Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA/RO no âmbito do Contrato n. 015/10/FITHA, nos municípios de Jaru/RO e Distrito de Tarilândia/RO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019.

I - Jonathan Barros Cardoso- matrícula n. 300155280;
II - José Zilto - siape n. 2344878. ;
III- Regineusa Maria Rocha de Souza matrícula n. 300014868;

Art 2º - O servidor Erik Silva Gomes , matrícula nº 3490, é que irá conduzir o veículo que transportará os servidores supramencionados.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5559065** e o código CRC **E034C643**.

Portaria nº 68/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando a Lei n. 865 de 22/12/1999, publicada no DOE n. 4.439 de 23/02/2000 e Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE: Art. 1º – Conceder 08 (oito) dias de folga por motivo de doação de sangue, ao servidor Franklin Ribeiro, matrícula 300150945, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro de Servidores da Controladoria Geral do Estado – CGE, sendo as doações nas seguintes datas: 11.10.2018, 14.12.2018, 15.02.2019 e 18.04.2019, ficando o gozo para o período de 13/05/2019 a 20/05/2019, totalizando 08 dias.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5578486** e o código CRC **90B3949B**.

Portaria nº 69/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o memorando n. 08/GAF/CGE-2019 de 16/04/2019,

R E S O L V E:

REMARCAR, o 1º e 2º período do gozo de férias, da servidora Solange de Sousa Pereira, matrícula nº 300016035, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para 06/06/2019 a 15/06/2019 e 14/10/2019 a 23/10/2019, ficando para usufruto no período de 16/10/2019 a 25/10/2019 e 18/12/2019 a 27/12/2019.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/04/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600576** e o código CRC **7032DF96**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, VISANDO A PROMOÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO E REPRESSÃO DE INFRAÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.01.664.910/0001-31, com sede na Avenida Farquar, 1603, Bairro Caiari, Porto Velho – Rondônia, doravante denominada **PC/RO**, neste ato representado por seu Delegado Geral, SAMIR FOUAD ABBOUD, brasileiro, portador do RG n. 4077324 e do CPF n. 360.829.106-72, e a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.601.829/0001-14, com sede no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 4º piso, Avenida Farquar Nº 2.986 - Bairro Pedrinhas, doravante denominado **CGE-RO**, representado neste ato pelo Controlador Geral do Estado, o senhor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, à Lei Estadual nº 2112, de 07 de julho de 2009, e às considerações e cláusulas abaixo.

CONSIDERANDO as Diretrizes Estratégicas - Efetividade no Controle do Gasto Público e Modernização Organizacional - prevista na Portaria nº 106/2018/CGE-NRH que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, publicado no DIOFRO, edição nº. 181, de 03/10/2018;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica 003/2016, firmado entre a CGE/RO a SESDEC/RO, concernente a informações de indícios ilícitos obtidos pelos cruzamentos de dados realizados pela ODP Rondônia, publicado no diário oficial o Estado;

CONSIDERANDO o quinto pilar do Plano de Diretrizes nacional de Combate à Corrupção - ação 1/2018 ENCCLA - que visa estabelecer o intercâmbio permanente, entre os órgãos de controle e os de persecução penal, de informações necessárias à respectiva atuação institucional, atribuindo maior agilidade às ações preventivas ou repressoras das práticas lesivas ao patrimônio público;

CONSIDERANDO que a CGE/RO é uma unidade do Observatório da Despesa Pública do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, assim denominada ODP Rondônia, conforme termo de cooperação 001/2016, publicado no diário oficial o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento de ações de inteligência no âmbito Polícia Civil, mediante a formalização de termos de cooperação técnica entre outros órgãos de controle e Poderes do Estado, da União ou dos Municípios, com fundamento no artigo 116, da Lei 8.666/93 e demais disposições regulamentares;

CONSIDERANDO que a **PC/RO** possui em sua estrutura o Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD e a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO e demais estruturas necessárias à repressão a crimes contra a administração pública e organizações criminosas;

CONSIDERANDO que a **PC/RO** através do Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI, que é órgão central de Inteligência de Polícia Judiciária, busca obter subsídios e informações, através de investigações policiais que se dão por Inquérito Policial, para instruir ações penais e demais processos judiciais;

CONSIDERANDO, as atribuições da Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção da CGE, prevista no decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018.

Convenciona-se o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento de dados, desde que não sejam objeto de investigação judicial tramitando sob sigilo judicial, informatizados ou não:

1.1 Da CGE/RO com a PC/RO, concernente a informações de indícios de ilícitos obtidos pelos cruzamentos de dados realizados pela ODP Rondônia;

1.2 Da PC/RO com o CGE/RO, concernente ao repasse de banco de dados para o processo de mineração de dados pela ODP Rondônia;

1.3 Os cooperantes se comprometem a realizar trabalho integrado, inclusive com atuação de servidores de ambos para utilizar o ODP no mesmo espaço físico, visando a otimização de resultado, executando suas demandas também como órgão de Inteligência Estratégica de Polícia Judiciária do Estado de Rondônia.

1.4 Da PC/RO com a CGE/RO no auxilio de diligencias e informações relacionadas a instrução de procedimentos da Lei n 12/846/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO

2.1 A implantação do presente ajuste dar-se-á através de plano de trabalho a ser realizado pelos responsáveis dos setores de tecnologia da informação dos cooperantes, orientados pela eficiência e segurança do compartilhamento.

2.2 O plano de trabalho será reduzido a termo que, assinado pelos responsáveis dos setores de tecnologia, integrará o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO e COMPROMISSOS DOS COOPERANTES

A PC/RO e o CGE/RO deverão manter o caráter reservado dos dados que lhes forem compartilhados em razão do presente instrumento, utilizando-os segundo os princípios constitucionais e legais, nos limites de suas atribuições, sendo de sua exclusiva responsabilidade o uso inadequado ou ilegal dessas informações, comprometendo-se ainda:

3.1 No âmbito da CGE/RO:

a) Comunicar a PC/RO onde e quando serão realizadas auditorias/fiscalizações especiais, notadamente aquelas decorrentes de ações realizadas de forma compartilhada com a Polícia Civil/RO;

b) Fornecer a PC/RO informações ou documentos por ele solicitados, que visem à apuração de infrações penais evidenciadas quando dos trabalhos de auditoria e fiscalização;

c) promover permanente articulação de suas áreas técnicas, com vistas a racionalizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à execução do objeto pactuado;

d) acesso a PC/RO de bancos de dados de caráter publico relacionados a receita, despesa, execução orçamentária e financeira e entre outros que a CGE/RO detenha.

e) disponibilizar ou fomentar vagas a PC/RO, quando possível, em cursos de capacitações e/ou de áreas afins ao presente termo;

3.2 No âmbito da PC/RO:

a) Apoiar a CGE/RO sempre que possível, quando da realização de trabalhos considerados estratégicos, de modo a garantir a efetividade dos trabalhos;

b) Apoiar a CGE/RO, mediante prévio ajuste, em seus procedimentos fiscalizatórios;

c) Promover permanente articulação de suas áreas técnicas, com vistas a racionalizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à execução do objeto pactuado.

d) auxiliar a CGE/RO, sempre que possível, em informações públicas relativas a instrução administrativa da Lei 12.846/2013.

e) disponibilizar ou fomentar vagas a CGE/RO, quando possível, em cursos de capacitações e/ou aperfeiçoamento de áreas afins ao presente termo;

3.3 Cada cooperado se dispõe a destacar, mediante solicitação, técnicos de seu quadro de pessoal, por tempo determinado, e, observada sua disponibilidade, para o desenvolvimento de ações de interesse recíprocos, cabendo, nesse caso, que as despesas decorrentes dessa cedência provisória corram por conta do cooperado cessionário, sem prejuízo -nestas hipóteses- das atribuições funcionais do cargo efetivo originário.

3.4 Serão fornecidas por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios.

3.5 Os órgãos cooperantes deverão estabelecer programação mínima de formação ou aperfeiçoamento de pessoal, através de suas atividades de treinamento, informando sempre o número disponível de vagas para o cooperado deste TERMO.

3.6 Utilizarem as informações somente na forma estabelecida no presente Termo de Cooperação Técnica, para tanto atenderem as necessidades indicadas pelos cooperantes;

3.7 Manterem-se informados, formalmente, sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução da presente cooperação;

3.8 Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do presente Termo de Cooperação, se necessário, por meio de comissão técnica ou servidores designados para tal fim;

3.9 Responsabilizarem-se pelos danos causados pelos agentes por procedimentos incorretos derivados de erros ou fraudes de toda e qualquer utilização indevida, desobrigando totalmente o cooperante que não deu causa, de quaisquer ônus decorrentes dos mesmos;

3.10 Fornecerem entre si informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica;

3.11 Prontificarem-se em imediatamente solucionar eventuais problemas levantados pelo cooperante que possam prejudicar o objeto do Termo;

3.12 Relacionar de forma clara conforme devido Termo de Responsabilidade assinado pelo servidor que receber senha de acesso a sistemas ou módulos de acesso, comprometendo-se a informar, sempre que houver alterações dessas condições;

3.13 Ocorrendo à utilização indevida ou violação do sigilo das informações disponibilizadas através dos acessos concedidos, o cooperante que constatar a ocorrência instaurará de imediato o devido processo de apuração, com vistas à identificação e responsabilização do agente responsável, promovendo a imediata comunicação ao cooperante, para a devida exclusão do usuário ao acesso restrito autorizado, bem como encaminhamento do nome e qualificação de quem receberá a autorização de acesso em substituição mediante preenchimento de Termo de Responsabilidade.

3.14 os servidores credenciados para terem acesso aos dados e informações na forma deste termo, obrigatoriamente, assinarão termo de compromisso de manutenção de sigilo - TCMS, constante do Anexo I do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, obrigando-se a manter o sigilo da informação, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

O presente Termo de Cooperação Técnica não gerará repasses de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os cooperantes, correndo as eventuais despesas com a execução do presente instrumento por conta e ordem das respectivas instituições envolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, desde que haja concordância entre os partícipes, mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 O presente instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os cooperantes, visando o aperfeiçoamento da execução do seu objeto, mediante Termo Aditivo, o que poderá ser solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.2 Todas as divergências ou dúvidas oriundas deste Termo serão dirimidas mediante consultas e entendimentos formais entre os Cooperantes, assinando-se, sempre que necessário, o correspondente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos Cooperantes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações nele estabelecidas, caso o motivo do descumprimento não seja sanado no prazo de 30 (trinta) dias, constado da sua constatação formal.

7.2 O presente Termo poderá, ainda, ser rescindido por vontade de qualquer dos partícipes a qualquer tempo, bastando, para tanto, seja efetuada uma comunicação fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3 Até a expiração do prazo mencionado sejam na hipótese do caput como ainda no item anterior, não haverá interrupção na execução do objeto da presente Cooperação, bem como também não haverá qualquer prejuízo, alteração ou redução de qualquer das obrigações assumidas pelos cooperantes.

7.4 Ocorrendo à rescisão deste Termo de Cooperação Técnica ficam os cooperantes responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tinha vigido, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado em forma de extrato, em observância à disposição contida no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, no Diário Oficial do Estado pela PC/RO, que ficará na obrigação de encaminhar formalmente paraCGE/RO cópia do respectivo Diário para ser juntada nos autos do Processo Administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica o eleito o foro da Comarca Porto Velho como competente para solucionar eventuais pendências judiciais decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim acordados, firmam o presente Termo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
PC-RO

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado
CGE-RO

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 24/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602038** e o código CRC **178BD00B**.

SUGESP

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5513446 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 18 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, a fim de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CREOVANNI SOUZA LACERDA SOCIOEDUCADOR

- GEZO LIRA DE PAULA SOCIOEDUCADOR

- VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO SOCIOEDUCADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5524662** e o código CRC **F958B6EF**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5222766 a viagem de **JAIME FERNANDES DA SILVA**, Cap. BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019, com a finalidade de assessorar o Comandante Geral do CBMRO nas reuniões dos Conselhos, incluindo a reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil é na Feira de Defesa e Segurança da América Latina LAAD, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621991** e o código CRC **CD7F2730**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5222751 a viagem de **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019, com a finalidade de realizar de participar da reunião dos Conselhos, incluindo a reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil onde também ocorrerá a Feira de Defesa e Segurança da América Latina LAAD, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621566** e o código CRC **5AA47AB2**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5516439 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de Humaitá/AM, no dia 19 de março de 2019, a fim de realizar recambiamentos de apenados conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- AGEU CAMPELO DA SILVA SOCIOEDUCADOR

- SIMONILDO SANTOS DA SILVA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

- JEFERSON NEY BENTES BEZERRA SOCIOEDUCADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523931** e o código CRC **E2F274DC**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5515132 a viagem de **SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA**, Capitão PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 22 de abril de 2019 a 14 de maio de 2019, com a finalidade de realizar as duas fases do Estágio de Preparação para Missão de Paz (EPMP), a ser realizado no Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523155** e o código CRC **47B7C22A**.

Decreto de 17 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5528858 a viagem de **MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 06 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de Participar do 12º Hepatoaids / Programa Científico Preliminar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556092** e o código CRC **5BF51F02**.

Decreto de 17 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5486207 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Belém/PA, no período de 22 de abril de 2019 a 27 de abril de 2019, com a finalidade de realizar a avaliação de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, bem como verificar a situação junto a Prefeitura daquele Município para fins de recolhimentos de mapas e fornecimentos de "BIC" e ao IPHAN ou outro órgão estadual responsável pelo tombamento de imóveis e por fim, perante o 2º Registro de Imóveis de Belém/PA, visando a Regularização Fundiária em áreas Urbanas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- MÁRCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

- LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5546190** e o código CRC **6B8189B5**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5538903 a viagem de **MARTA ROSA DOS SANTOS**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Vitória/ES, no período de 23 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de participar do lançamento Oficial da Campanha Maio Amarelo 2019, Observatório Nacional de Segurança Viária, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.141883/2019-14.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569495** e o código CRC **38E4AB6F**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5521379 a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de abril de 2019 a 16 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 12ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, para tratar de reforma da Previdência e Reforma Tributária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525276** e o código CRC **4E105F4B**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5520645 a viagem de **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Agente Penitenciária e **IGOR PEREIRA SALVADOR**, Agente Penitenciário, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de SÃO LUIS/MA, no período de 13 de abril de 2019 a 16 de abril de 2019, com a finalidade de realizar visita técnica para conhecer o sistema de monitoramento utilizado pela Secretária de Justiça do Estado do Maranhão e avaliar a possibilidade de utilização da central de monitoramento para esta Secretaria, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525605** e o código CRC **BEA4A1C7**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5523268 a viagem de **NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO**, Assistente Social, **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS**, Assistente Administrativo, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar da capacitação dos multiplicadores estaduais na metodologia guia para visita domiciliar,capacitadas no 1° Módulo das Formações Introdutórias do Programa Criança Feliz e será destinado apenas aos profissionais não habilitados na Metodologia GVD. sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529897** e o código CRC **8DAFF1B1**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5525433 a viagem de **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Secretário Sedam e **FABRICIO DA SILVA LEME**, Assessor, lotados(as) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de participar de Reunião gestão Territorial - Reunião IBAMA/SAE/SEDAM, e da 88ª Reunião Ordinária da ABEMA e da 132ª Reunião Extraordinária do CONAMA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528579** e o código CRC **8DCB07BD**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5525566 a viagem de **TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA**, Coordenadora de Recursos Hídricos, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Gestão de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528942** e o código CRC **A8282431**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5564926 a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Entre Rios/BAHIA, no período de 08 de abril de 2019 a 12 de abril de 2019, com a finalidade de ministrar treinamento e palestras sobre aspectos clínicos e Epidemiológicos das Doenças Vesiculares e Sistema Brasileiro de Emergência Veterinária Febre Aftosa plano de contingência nível tático operacional volume I Ações em caso de notificação de suspeitas de enfermidades vesiculares, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5571376** e o código CRC **0409116B**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5575003 a viagem de **DENISON TRINDADE SILVA**, Coordenador da CUC, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 23 de abril de 2019, com a finalidade de participar juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental de agenda referente à Gestão Territorial - Reunião IBAMA/SAE/SEDAM, com ônus de passagens e diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577105** e o código CRC **4951D829**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5564936 a viagem de **MARCIO ALEX PETRO**, Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 01 de abril de 2019 a 04 de abril de 2019, com a finalidade de participação da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho para Revisão da Instrução Normativa nº 044/2007, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572153** e o código CRC **4F8BEB81**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5527494 a viagem de **MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO**, Delegado de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Recife/PE, no período de 19 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, com a finalidade de participar do curso básico Transnational And Organized Crime Investigations, ofertado pela Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas/MJSP, em parceria com a embaixada dos EUA no BRASIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529236** e o código CRC **4F58CAB6**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5525326 a viagem de **SILVIA GONÇALVES**, Coordenadoria de Unidade de Conservação, lotado(a) na SEDAM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar da reunião técnica do programa de monitoramento da biodiversidade, com ônus de passagens e diárias para fonte Programa de Áreas Protegidas da Amazônia/Ministério do Meio Ambiente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527945** e o código CRC **8C79BF95**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5524713 a viagem de **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, Diretora Geral da Agevisa e **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, Gerente Técnica de Saúde do Trabalhador - Agevisa, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de AMAPÁ/AP, no período de 07 de maio de 2019 a 10 de maio de 2019, com a finalidade de participar do IV Encontro da Macro Região do Norte em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527341** e o código CRC **92ECBE34**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5536477 dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, com a finalidade de realizar visita técnica na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM e participar do evento Dell EMC Inovando com os Servidores 14G PowerEdge X86, com ônus somente de diárias para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA.

- **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE** SUPERVISOR DE PROGRAMA
- **RAFAEL SIMOES DE SOUZA** TÉC. EM INFORMÁTICA
- **RONYERE SILVA ARAÚJO** GERENTE DE INFORMÁTICA-GEINF

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538353** e o código CRC **D3A3F575**.

Decreto de 16 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5532330 a viagem de **ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ,** Capitão BM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 12 de maio de 2019 a 13 de maio de 2019, com a finalidade de participar do 1º Workshop de Transferências Fundo a Fundo, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533722** e o código CRC **E1E999A0**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5539803 a viagem de **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente Sejucel, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Curitiba/PR, no período de 08 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019, com a finalidade de participar do IV Seminário Internacional de Gestão e Politicas para o esporte, com ônus de passagens para fonte 0220 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA DESPORTO LEI 9.615 de 1998 / 1149 e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587598** e o código CRC **D7F49B80**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5560960 a viagem de **MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA**, Coord. de Patr. Administração e Finanças, lotado(a) na SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 16 de abril de 2019 a 17 de abril de 2019, com a finalidade de participar da oficina de discussão da avaliação do fundo Amazônia, com ônus de diárias para fonte 0205 COTA-PARTE FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569142** e o código CRC **9C649C87**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5561274 a viagem de **CLEBER DO AMARAL BARROS,** Analista Ambiental, lotado(a) na SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 24 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 4ª Sessão Ordinária do CPG Bacias Hidrográficas Amazônica e Tocantins/Araguaia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569739** e o código CRC **DCBA6B88**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5578865 a viagem de **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 23 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de Participar da reunião do grupo de trabalho GT-51-ITCMD, a realizar-se na secretaria de fazenda de Minas Gerais-SEFAZ/MG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587867** e o código CRC **FB455525**.

Decreto de 17 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5551392 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na JUCER, à cidade de NATAL/RN, no período de 12 de maio de 2019 a 16 de maio de 2019, com a finalidade de participarem do curso Contabilidade Pública: ênfase no PCASP e o novo modelo das demonstrações contábeis, com ônus para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

- PAULA ANGÉLICA ELIAS DOS SANTOS CHEFE DA CONTABILIDADE
- ROSILENE CÂNDIDA DE LIMA SANTOS TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556441** e o código CRC **7E4C84AA**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5557608 a viagem de **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Gerente de Programas Estratégicos de Saúde/Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 24 de abril de 2019, com a finalidade de participar da Câmara Técnica do CONASS de Atenção Integral à Saúde e da Atenção Primária à Saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569052** e o código CRC **D0E3C7B4**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5579095 a viagem de **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, Diretor Geral, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião do 65º Encontro Nacional dos DETRAN'S - END, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.147087/2019-87.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609446** e o código CRC **2AD7FA8E**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5579110 a viagem de **JAMES ALVES PADILHA**, Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, lotado(a) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 09 de maio de 2019, com a finalidade de participar da reunião do 65º Encontro Nacional dos DETRAN'S, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.147087/2019-87.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609772** e o código CRC **C59FFA15**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5569001 a viagem de **CLAUDEMILSON SOUZA DURAN**, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de representar o COREN-RO, na qualidade de facilitador na oficina de implantação das diretrizes para elaboração de protocolos de enfermagem na atenção básica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5572511** e o código CRC **9F71F539**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5553800 a viagem de **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, Coronel BM e **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, Capitão BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 06 de maio de 2019 a 08 de maio de 2019, com a finalidade de realizar participar da XV Reunião do Conselho de Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil - CONGEPEDEC EM BRASÍLÍA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625245** e o código CRC **CCC5DE8F**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5553731 a viagem de **MAÍRA OLIVEIRA NERY**, Farmaceutica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2019 a 06 de maio de 2019, com a finalidade de participar na Reunião da Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica - CTAF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569277** e o código CRC **457A2941**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5620819 a viagem de **MARIA ENILSA JANUÁRIO FALCAO**, Prof. Classe C, lotado(a) no IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 01 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, com a finalidade de participar do Congresso 2019: Viver Melhor: Trabalho,Stress e Saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 09.122.1015.2812

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622997** e o código CRC **7C3AAC96**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5592146 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- VALDEMIR CARLOS DE GÓES SECRETÁRIO CHEFE CM

- MAURÍCIO DE CARVALHO CUNHA AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592626** e o código CRC **87CB8218**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5607199 a viagem de **MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**, 1º Tenente PM, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar do Curso de Coleta, Disseminação e Coordenação com Entidades Operacionais a ser ministrado por Agentes do Federal Bureau of Investigation (FBI), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615924** e o código CRC **B618F55D**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5588217 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 de abril de 2019 a 27 de abril de 2019, com a finalidade de participar da I Reunião Ordinária Consed/II Reunião de Gestão Ampliada da UNDIME, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5592333** e o código CRC **BBA0D5FF**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5601405 a viagem de **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**, Diretora Geral, lotado(a) na CETAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2019 a 22 de maio de 2019, com a finalidade de participar do evento reunião de planejamento das atividades da rede de escolas tecnicas do SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610231** e o código CRC **17E7BFE6**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5607606 a viagem de **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA,** Psicóloga, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019, com a finalidade de participar na 3ª Oficina sobre as estratégias de ampliação do uso e distribuição dos testes rápidos de HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C NO BRASIL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5616373** e o código CRC **234D07F9**.

Decreto de 22 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5581322a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, as cidades de Campinas - SP / Porto Velho-RO , no período de 13 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019,com a finalidade de Realizar o translado do Helicóptero da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, marca Schweizwer, modelo 300CBi, matrícula PR-HEL, até a cidade de Campinas-SP para manutenção de 2000 horas do motor na Scoda Aeronáutica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BRUNO RANCONI BEZERRA MAJOR PM
- RACHID DINIZ FERREIRA SALLE CAPITÃO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588027** e o código CRC **F5D82098**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5607352 a viagem de **FABIANA BACK LOCKS**, Coordenadora UTE/Seagri, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de maio de 2019 a 08 de maio de 2019, com a finalidade da participar da reunião junto a diretoria e técnicos de departamento de gestão do crédito fundiário do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, reformulação do programa nacional de crédito fundiário, fiscalização e assunção de dívidas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610973** e o código CRC **4050DCD0**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 5607185 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Maceió/AL, no período de 29 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019, com a finalidade da Participação no IX Congresso Latino-Americano e XV Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos - VII Encontro do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / IDARON.

- **CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA** DIRETORA TÉCNICA
- **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO** VETERINÁRIA
- **SABRINA DAS NEVES LEBRE** FISCAL AGROPECUÁRIA
- **VIVIANE DAS NEVES MACHADO** FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615367** e o código CRC **A12A36F8**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5594337 a viagem de **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Coordenador Técnico, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de abril de 2019 a 28 de abril de 2019, com finalidade de realizar prova e atividades presenciais de conclusão dos Módulos 7 e 8, e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de pós-graduação lato sensu, MBA (Master in Busines Administration), curso de certificação profissional em Concessões e Parcerias Público Privadas – PPPs, na modalidade de ensino a distância, reconhecida pelo Mec e realizada por três intuições parcerias: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), London Scoholl of Economics and Political Science Enterprise (LSE Enterprise) e Rede Intergovernamental para o Desenvolvimento das Parcerias Público-Privadas (Rede PPP), com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619534** e o código CRC **E7E9EAF0**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5597126 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de maio de 2019 a 18 de maio de 2019, com a finalidade Participar do 17 Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANMT, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2235.

- ANA FLORA CAMARGO GERHARDT DIRETORA GERAL DA AGEVISA

- ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS GERENTE TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - AGEVISA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608938** e o código CRC **A32C1AF6**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 5606965 a viagem de **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Diretora Geral Adjunta, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Vitória/ES, no período de 23 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de participar do lançamento oficial da campanha maio amarelo 2019, "NO TRÂNSITO, O SENTIDO É A VIDA", com ônus de passagens e diárias para fonte 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / 0010.154645/2019-61.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617752** e o código CRC **D5F61949**.

Decreto de 23 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5604978 a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, com a finalidade de Reunir com Diretor do Departamento do Calha Norte do Ministério da Defesa para tratar sobre a ampliação de metas e prorrogação dos prazos dos Termos de Compromisso nº 001, 003, 004, 006, 010, 011, 012, 013, 014 referende à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas provenientes de emenda parlamentar da bancada federal; Reunir com a Secretária Adjunta da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, para tratar de assuntos correlatos a regularização fundiária e na oportunidade participar da Solenidade Comemorativa ao 46º aniversário da EMBRAPA e da Solenidade de premiação do personagem Soja Brasil - Safra 2018/2019 da Associação Brasileira dos Produtores de Soja - APROSOJA Brasil e Canal Rural, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610557** e o código CRC **D1424174**.

Decreto de 24 de abril de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 5618111 a viagem de **CLENICE GOMES DE SOUZA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Coordenadores de Tuberculose", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 24/04/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622520** e o código CRC **C406C6B0**.

Portaria nº 143/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 832/2018/SUGESP-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.077032/2018-44;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **BEZANETH DA SILVA SICSÚ VOLKWEIS**, matrícula 300148214, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) nesta Superintendência, do período de **11 a 20/08/2017**, referente ao **exercício 2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **23/05 a 01/06/2018**.

Porto Velho - RO, 24/04/2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622860** e o código CRC **AE6EA935**.

EPR

ERRATA

PROCESSO N° 0024.070888/2019-98
ASSUNTO: Correção do Termo de Cooperação nº 003/2019 (5477886).

Onde lê-se:
"estágio obrigatório e não-obrigatório"

Leia-se:
"estágio não-obrigatório"

Porto Velho, 22 de Abril de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570714** e o código CRC **BDCDD612**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS, torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 576/2017/ALFA/SUPEL/RO, cujo o objeto é Registro de Preço para aquisição de equipamentos para complementar a telefonia de Voz sobre IP do Governo do Estado de Rondônia, atendendo ao projeto VOIP do Governo do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo n. 01.1107.00043.0000/2017 SEAE/RO, foi **HOMOLOGADO**, com base no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual n. 12.205/2006, em favor das empresas: R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CNPJ n. 54.561.071/0001-92 a qual foi vencedora do ITEM 1, com o valor obtido de **R$ 84.798,00** (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais); CAM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ n. 14.438.757/0001-76, vencedora com o valor referente ao ITEM 2 com o valor obtido de **R$ 17.499,75** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ITEM 5 **R$ 13.000,00** (treze mil reais), ITEM 6 **R$16.000,00** (dezesseis mil reais), ITEM 8 **R$ 9.150,00** (nove mil, cento e cinquenta reais) e ITEM 9 **R$ 2.240,00** (dois mil, duzentos e quarenta reais); e LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 22.328.534/0001-84, vencedora com o valor referente ao ITEM 3 **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e ITEM 4 **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE
Superintendente/EpR

Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE**, **Superintendente**, em 20/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5044368** e o código CRC **A47CD6D2**.

SEPOG

Portaria nº 131/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

I – INCLUIR no anexo I da Portaria nº 412/2018/SEPOG-GARH**,** publicada no DIOF nº 219 de 30/11/2018**,** que estabelece a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal, referente ao exercício de 2019, o servidor abaixo relacionado.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
					SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115312	ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO	03/07/2019 A 30/07/2019	04/09/2019 A 13/09/2019	SIM	13/07/2019 A 22/07/2019
300123263	ARTUR RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL IV	11/05/2019 A 30/05/2019	-	SIM	01/05/2019 A 10/05/2019

II - ALTERAR as férias, referente ao exercício de 2019, do servidor abaixo relacionado que estavam programadas conforme Portaria nº 96/2019/SEPOG – GARH, publicada no DIOF nº. 064 de 08/04/2019.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO ANTERIOR	ABONO PECUNIÁRIO ANTERIOR	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300140502	MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	ASSISTENTE TÉCNICO	01/07/2019 A 30/07/2019	NÃO	--
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**NOVA DATA**	**NOVA DATA DO ABONO PECUNIÁRIO**	
				SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300140502	MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS	ASSISTENTE TÉCNICO	12/12/2019 A 31/12/2019	SIM	02/12/2019 A 11/12/2019

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604734** e o código CRC **DBE38A83**.

Portaria nº 133/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**5.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0243	5.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**800.000,00**
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	0228	800.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**4.000,00**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0226	4.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.821.218,14**
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449051	0221	650.000,00
		339039	0221	116.840,24

16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339030	0118	4.179,20
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339030	0112	273.697,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339030	0118	217.304,52
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334041	0112	559.197,18
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**70.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0110	70.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**830.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339033	0209	20.000,00
		339039	0209	790.000,00
		339092	0209	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**10.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339092	0100	10.000,00
			TOTAL	**R$ 3.540.218,14**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**5.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0243	5.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**R$ 800.000,00**
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339093	0228	800.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**R$ 4.000,00**
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0226	2.000,00
		339093	0226	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 1.821.218,14**
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449052	0221	650.000,00
		339030	0221	116.840,24
16.001.12.367.1076.2211	MANTER O ENSINO ESPECIAL	339032	0118	4.179,20
16.001.12.368.1076.2207	PROMOVER ATIVIDADES DE ESPORTES E CULTURA ESCOLAR	339033	0112	273.697,00
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339039	0118	217.304,52

16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	334093	0112	559.197,18
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 70.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0110	70.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			**R$ 830.000,00**
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0209	830.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 10.000,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339036	0100	10.000,00
			TOTAL	**R$ 3.540.218,14**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608578** e o código CRC **A5CF1830**.

Portaria nº 134/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Assessor, matrícula 300.126.911, referente ao exercício 2018, que estava remarcada para o período de 12 a 21/12/2018 conforme Portaria nº 382/2018/SEPOG-GARH, ficando transferido o gozo de férias o período de 09/09/2019 a 18/09/2019.
HELTON ALVAREZ DE AGUIAR, Assessor, matrícula 300.126.911, referente ao exercício 2019, que estava programada para o período de 11/04/2019 a 30/04/2019, ficando transferido o gozo de férias para os períodos de 18/11/2019 a 27/11/2019 e 06/01/2020 a 15/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622743** e o código CRC **5C4C0802**.

Portaria nº 137/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**71.325,09**
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	71.325,09
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**50.000,00**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**5.000,00**

13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**65.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**80.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**48.000,00**
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	48.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**600.000,00**
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	600.000,00
			TOTAL	**R$ 919.325,09**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**71.325,09**
11.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	11.325,09
		319096	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**R$ 50.000,00**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	50.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**R$ 5.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339047	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 65.000,00**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	65.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 80.000,00**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 48.000,00**
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	48.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 600.000,00**
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	400.000,00
		339035	0240	200.000,00
			TOTAL	**R$ 919.325,09**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631985** e o código CRC **94B575C3**.

Portaria nº 93/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NIVERGÍLIO COSTA PEREIRA, Assessor, matrícula 300122450, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 01 a 30/04/2019, sendo o período de 01 a 10/04/2019 convertido em abono pecuniário e os 20(vinte) dias ficando para fruição no período de 11/04 a 17/04/2019 e o restante para 02/10 a 11/10/2019.
MARIA MARTA DA SILVA COSTA, Professora Classe C, matrícula 300023349, referente ao exercício de 2019, que estava programado o gozo de férias para o período de 01 a 30/04/2019, sendo o período de 01 a 10/04/2019 convertido em abono pecuniário e os 20(vinte) dias, ficando o gozo para fruição no período de 11 a 17/04/2019 e o restante para 05 a 17/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5238770** e o código CRC **E6E19FBE**.

SEGEP

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 154/2019/GABPRES/TCERO, Despacho CGE-GAB (5407619), Ofício n. 185/2019/GABPRES/TCERO, Ofício n. 1647/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.127678/2019-06,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO,** Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300156729, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 22/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/04/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573603** e o código CRC **3B45933C**.

Portaria nº 4293/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento IDEP-GRCA 4516472, Despacho IDEP-GAB 5156614, que consta nos autos do Processo n. 0048.039279/2019-93,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.1.2013 a 27.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499849** e o código CRC **9D73F203**.

Portaria nº 4349/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-NIIARI 4416854, Despacho PC-DGA 4473191, que consta nos autos do Processo n. 0019.025787/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ASTROGILDO MARTINS FERREIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300029722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020,** referente ao 5º quinquênio de 6.7.2013 a 5.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5509703** e o código CRC **0AB21A06**.

Portaria nº 4363/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4932368), Despacho SEJUS-GGP 4934379, que consta nos autos do Processo n. 0033.041485/2019-22,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 1539/2019/SEGEP-NCSR de 13.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **PAULA FERREIRA COSTA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300040497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.4.2007 a 31.3.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5512853** e o código CRC **BE50EC5C**.

Portaria nº 4392/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Declaração SEDUC-EEEFMPJAR (4062512), Despacho SEDUC-GLOT 4494359, que consta nos autos do Processo n. 0029.465472/2018-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI MARIA DE OLIVEIRA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998, **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 13.3.2009 a 12.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/04/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525025** e o código CRC **9EC90404**.

Portaria nº 4393/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4918173), Despacho SESAU-CRH 4925992, que consta nos autos do Processo n. 057.088851/2019-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZALINA DOS SANTOS EGIDIO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.8.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 17/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5525722** e o código CRC **8C148CB6**.

Portaria nº 4399/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4611691), Autorização SEJUS-GGP 4613898, que consta nos autos do Processo n. 0033.051837/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **ALMIR VEIBER**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300050078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.12.2013 a 29.12. 2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5526441** e o código CRC **67253AE3**.

Portaria nº 4400/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4462386), Autorização SEJUS-GGP 4466253, que consta nos autos do Processo n. 0033.031983/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAYMY KEELY DE MATOS LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300120540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado

de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.9.2012 a 13.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5526969** e o código CRC **138BF7A4**.

Portaria nº 4401/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4871283), Despacho SEDUC-GLOT 4894169, que consta nos autos do Processo n. 0029.083118/2019-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS AVELINO DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300113686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.7.2011 a 27.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5528543** e o código CRC **A464FE03**.

Portaria nº 4403/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5240786), Despacho SESAU-CRH 5264672, que consta nos autos do Processo n. 0036.125546/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALDEMIR DOS SANTOS ALVES**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 6º quinquênio de 14.12.2012 a 13.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529102** e o código CRC **0ED614D6**.

Portaria nº 4404/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-CRECSS 4798908, Despacho SESAU-CRH 4854370, que consta nos autos do Processo n. 0036.037978/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5529719** e o código CRC **69674433**.

Portaria nº 4405/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4857666), Despacho SESAU-CRH 4858497, que consta nos autos do Processo n. 0036.081563/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GARCIA ALVES BARBOSA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300011415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D´Oeste, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5530530** e o código CRC **CFAF181C**.

Portaria nº 4407/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4846831), Despacho SESAU-CRH 4884767, que consta nos autos do Processo n. 0050.080252/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELVA EGUEZ AYALA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto

Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 28.7.2006 a 27.9.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531000** e o código CRC **43EEA19C**.

Portaria nº 4408/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (15011536), Despacho SESAU-CRH 5030552, que consta nos autos do Processo n. 0049.100167/2019-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 15.10.2004 a 14.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5531470** e o código CRC **7CD86C18**.

Portaria nº 4410/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP8UNISPL 4274231, Despacho PC- DGPC 4302403, que consta nos autos do Processo n. 0019.006715/2019-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300017868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020,** referente ao 5º quinquênio de 21.9.2010 a 20.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5532863** e o código CRC **BFFF48FB**.

Portaria nº 4412/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4916566), Despacho SESAU-CRH 4925963, que consta nos autos do Processo n. 0057.088665/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300125627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.8.2013 a 11.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5533474** e o código CRC **EF7DBF06**.

Portaria nº 4413/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (4440570), Despacho SEDUC-GLOT 4831825, que consta nos autos do Processo n. 0029.366891/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA GOMES DE MIRANDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia DOeste, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534465** e o código CRC **4D65B91C**.

Portaria nº 4415/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5099286), Despacho SEDUC-GLOT 5239078, Adendo (5172170), que consta nos autos do Processo n. 0029.109731/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EMERSON MANZIOLI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.11.2005 a 16.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537349** e o código CRC **BBB9E676**.

Portaria nº 4416/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 10038 (4117586), Despacho SEGEP-NAPF 5379166, que consta nos autos do Processo n. 0010.470825/2018-14,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar de 1.10.2016, o servidor **ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA**, SIAPE n. 3070130, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana OliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5537671** e o código CRC **9A3C1819**.

Portaria nº 4418/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5141877), Autorização SEJUS-GGP 5143763, que consta nos autos do Processo n. 0033.114417/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MILTON DE JESUS BEZERRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300089431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5538332** e o código CRC **B1EC66F7**.

Portaria nº 4420/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4837942), Despacho SEDUC-GLOT 4963850, que consta nos autos do Processo n. 0029.079226/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ISAIAS JOSE RIBEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1,5.2002, **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539194** e o código CRC **3C3132A6**.

Portaria nº 4422/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4871271), Despacho SESAU-CRH 4912238, que consta nos autos do Processo n. 0036.083115/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURO DOS SANTOS EGIDIO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.5.2013 a 30.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5539996** e o código CRC **7BA733D5**.

Portaria nº 4423/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4953956), Despacho SESAU-CRH 5105620, que consta nos autos do Processo n. 0050.093452/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONHA MARIA SILVA DE AZEVEDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300052697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital

Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.6.2009 a 1.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540080** e o código CRC **EA381859**.

Portaria nº 4424/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 36 (5183255), Despacho SESAU- CRH 5296996, que consta nos autos do Processo n. 0053.118931/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEUMAR SILVA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300040522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021,** referente ao 3º quinquênio de 30.4.2012 a 29.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540152** e o código CRC **7BCBC69B**.

Portaria nº 4426/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON - NRH 5271233, Despacho SESAU-CRH 5326304, que consta nos autos do Processo n. 0053.129159/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBECY LAGO FERREIRA**, Motorista, Matrícula n. 300073231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540271** e o código CRC **66BBE4DD**.

Portaria nº 4427/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS- CPCDO 4725681, Autorização SEJUS-GGP 4849568 que consta nos autos do Processo n. 0033.036378/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **VALDEIR ROCHA ABREU**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300038486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Extrema, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 3º quinquênio de 11.12.2011 a 10.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540534** e o código CRC **238B2E3F**.

Portaria nº 4428/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4074283), Despacho SEDUC PC-DGA 4107580, que consta nos autos do Processo n. 0019.466618/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER BROCAL AURELIANO**, Medico Legista, Matrícula n. 300060124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020 , 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 2º quinquênio de 6.5.2010 a 5.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540687** e o código CRC **03BE84B2**.

Portaria nº 4429/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando , Requerimento PC-IMLARI 5450469, Memo 41 (5452596), Despacho PC-DRH 5482701, que consta nos autos no Processo n. 0019.475669/2018-90,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 2358/2019/SEGEP-NCSR de 26.2.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS**, Medico Legista, Matrícula nº 300124743, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ariquemes, o período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 à 8.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540891** e o código CRC **BB4DB010**.

Portaria nº 4430/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPEDO 4973346, Despacho PC-DGA 5185435, que consta nos autos do Processo n. 0019.095650/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Espigão D´Oeste, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 27.12.2004 a 26.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541001** e o código CRC **9F2AFF96**.

Portaria nº 4431/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3810814), Autorização SEJUS-GGP 3814333, que consta nos autos do Processo n. 0033.438340/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN ENDLICH TEIXEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541102** e o código CRC **0D327852**.

Portaria nº 4432/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4769200), Despacho SEDUC-GLOT 4975749, que consta nos autos do Processo n. 0029.071009/2019-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDICIA SILVA DE AMORIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Teixeirópolis, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.2005 a 1.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541143** e o código CRC **96E0D4C3**.

Portaria nº 4434/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5251085), Justificativa (5342570), que consta nos autos do Processo n. 0029.324855/2018-42,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8021/2018/SEGEP-NCSR, de 20.11.2018, à servidora **CELINA FERREIRA DOS SANTOS VICENTINI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541229** e o código CRC **8223F5D0**.

Portaria nº 4435/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5342115), Despacho SESAU-CRH 5368202, que consta nos autos do Processo n. 0051.138235/2019-96,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07930/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.10.2017, à servidora **ELIANA BARBOSA**, Farmaceutico, Matrícula n. 300110625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.4.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.7.2011 a 13.7.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.7.2011 a 13.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541300** e o código CRC **5E48B60C**.

Portaria nº 4436/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IICCOPP 5175525, Despacho PC-IICCCAD 51933551, Despacho PC-DGA 5244717, que consta nos autos do Processo n. 0019.118124/2019-60,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01773/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 10.4.2018 à servidora **ADRIANA MARQUES REBELO**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.11.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.6.2019 a 30.6.2019,** referente ao 4º quinquênio de 7.3.2009 a 6.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5541379** e o código CRC **541623B8**.

Portaria nº 4443/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5062316), Despacho SEDUC-GLOT 5180812, que consta nos autos do Processo n. 0029.028596/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NADIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300035348,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 4º quinquênio de 12.8.2003 a 11.8.2008, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 5º quinquênio de 12.8.2008 a 11.8.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5545662** e o código CRC **3317F675**.

Portaria nº 4445/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Doc. Pessoais (4561594), Autorização SEJUS-GGP 4567947, que consta nos autos do Processo n. 0033.070538/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **RICARDO JOSE DOMINGUES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5546854** e o código CRC **3368DFF9**.

Portaria nº 4446/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 103 (3282948), Despacho SEFIN-GRH 3807231, que consta nos autos do Processo n. 0039.373263/2018-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 30.3.2003 a 29.3.2008, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 30.3.2008 a 29.3.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5547564** e o código CRC **44D9E878**.

Portaria nº 4462/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PANDINHA 5252773, Autorização SEJUS-GGP 5259497, Despacho SEJUS-GGP 5259569, que consta nos autos do Processo n. 0033.126875/2019-71,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1993/2019/SEGEP-NCSR, de 20.2.2018, à servidora **MARIALICE BARBOSA DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300016968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 15.6.2019 a 14.7.2019, 15.8.2019 a 13.9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 30.3.1999 a 29.3.2004.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 30.3.1999 a 29.3.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5551208** e o código CRC **8B861B03**.

Portaria nº 4463/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5157637), Autorização SEJUS-GGP 5158756, Despacho SEJUS-GGP 5240529, que consta nos autos do Processo n. 0033.031133/2019-69,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09166/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 27.12.2017, ao servidor **VALTER GONCALVES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019,** 1.2.2020 a 29.2.2020, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019,** 1.2.2020 a 29.2.2020, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5551442** e o código CRC **0F619380**.

Portaria nº 4478/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5237351), Autorização SEJUS-GGP 5237959, que consta nos autos do Processo n. 0033.125133/2019-29,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7663/2018/SEGEP-NCSR, de 8.11.2018, ao servidor **EWERTON HALLEY CAVALCANTI BORGES**, Odontologo, Matrícula n. 300116585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.4.2019 a 30.4.2019,** 1.10.2019 a 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 29.3.2012 a 28.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 1º quinquênio de 29.3.2012 a 28.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5554821** e o código CRC **8A7BC62A**.

Portaria nº 4479/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3158896), Autorização SEJUS-GGP 3366543, que consta nos autos do Processo n. 0033.355556/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5555474** e o código CRC **F4F7EB20**.

Portaria nº 4483/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE ABRIL DE 2016.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP9EXT 1509189, Despacho PC-DGPC 1510897, que consta nos autos do Processo n. 0019.131984/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300060220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Extrema, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 22/04/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5556389** e o código CRC **37E6B0CE**.

Portaria nº 4567/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPOPO 2840802, Despacho PC-DGPC 2945515, que consta nos autos do Processo n. 0019.313139/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **ALUISIO FURTADO LUCENA**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300012073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 6º quinquênio de 28.7.2013 a 27.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575500** e o código CRC **3CCF1551**.

Portaria nº 4571/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGCER 2190823, Despacho SEFIN-AGCER 3144388, Despacho SEFIN-GRH 3685428, que consta nos autos do Processo n. 0030.228068/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS SOARES DE LIMA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cerejeiras, no período de **1.7.2019 a 31.8.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 3º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577211** e o código CRC **61BEF470**.

Portaria nº 4578/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVPVH 4967486, Despacho PC-DGPC 5019103, que consta nos autos do Processo n. 0019.095046/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IAGO DA ROCHA LEITE**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579052** e o código CRC **32F02497**.

Portaria nº 4584/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 33 (5556764), que consta nos autos do Processo n. 0031.161691/2019-78,

R E S O L V E:

LOTAR, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/NC/SEGEP/Porto Velho, a contar de 15.4.2019**,** a servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300016052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista Decreto que cessou a cedência para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579630** e o código CRC **EAAAD676**.

Portaria nº 4587/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 32 (5537584), que consta nos autos do Processo n. 0031.159704/2019-49,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/NC/SEGEP/Porto Velho, a contar de 17.4.2019**,** a servidora **SHIRLEY CAMPOS BARBOSA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300016093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5579914** e o código CRC **8540A254**.

Portaria nº 4588/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (5350527), Despacho SEDUC-GLOT 5353317, que consta nos autos do Processo n. 0029.139215/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 5º quinquênio de 22.4.2006 a 21.4.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5580494** e o código CRC **56A7E381**.

Portaria nº 4608/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP2 PVH 2769432, Despacho PC-DGA 2882379, que consta nos autos do Processo n. 0019.301473/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMANDA FERREIRA LEVY**, Delegado Policia, Matrícula n. 300098425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582617** e o código CRC **16BCF024**.

Portaria nº 4615/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4447735), Despacho SEDUC-GLOT 4828754, que consta nos autos do Processo n. 0029.030071/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA CLEOMAR DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300073238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 30.1.2013 a 29.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583439** e o código CRC **68484894**.

Portaria nº 4617/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e DOCS. (4721119), Despacho SEDUC-GLOT 4917611, que consta nos autos do Processo n. 0029.065211/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IONAN SANTOS DE FARIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.5.2010 a 2.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5583996** e o código CRC **F3485896**.

Portaria nº 4618/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH 4939306, Despacho SESAU-CRH 5110241, que consta nos autos do Processo n. 0053.039680/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 5º quinquênio de 12.3.2013 a . 11.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5586960** e o código CRC **13E7E15E**.

Portaria nº 4619/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 2860 (4836791), Despacho SUGESP-GAB 4904351, que consta nos autos do Processo n. 0020.079086/2019-83, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.2.2019, na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, o servidor **LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n.300011001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5587549** e o código CRC **5E09DE78**.

Portaria nº 4622/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4487803), Autorização SEJUS-GGP 4490955, que consta nos autos do Processo n. 0033.034437/2019-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR SILVA DOS SANTOS**, Agente penitenciário, Matrícula n. 300116596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritis, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588194** e o código CRC **E1336177**.

Portaria nº 4626/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3190880), Despacho SEDUC-GLOT 3285105, que consta nos autos do Processo n. 0029.359837/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIANOR ALVES DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 10.5.2010 a 9.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589028** e o código CRC **770B5C69**.

Portaria nº 4628/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3811222), Autorização SEJUS-GGP 3815350, que consta nos autos do Processo n. 0033.438380/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SILAS EDUARDO DE PAULA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 a 25.10.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589649** e o código CRC **ED56DC8D**.

Portaria nº 4635/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4341110), Despacho SEJUS-GESAU 4451176, que consta nos autos do Processo n. 0033.015950/2019-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADINEUZA PEREIRA DE ARAUJO**, Técnico em Em Enfermagem, Matrícula n. 300115915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 13.3.2012 a 12.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590174** e o código CRC **A76F9253**.

Portaria nº 4637/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4669744), Despacho SEDUC-GLOT 4697059, que consta nos autos do Processo n. 0029.059003/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA NILZA SECONELLI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.3.2003. **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590239** e o código CRC **61B4A27B**.

Portaria nº 4640/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4917447), Despacho SESAU-CRH 4925948, que consta nos autos do Processo n. 0057.088751/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEUSINEIA DE SOUZA FREITAS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.6.2013 a 11.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590334** e o código CRC **E6F7969F**.

Portaria nº 4641/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 15 (4355833), Autorização SEJUS-GGP 4358692, que consta nos autos do Processo n. 0033.018025/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300016150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 5º quinquênio de 14.3.2010 a 13.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590407** e o código CRC **814308A1**.

Portaria nº 4642/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença (4407096), Despacho SEDUC-GLOT 4756866, que consta nos autos do Processo n. 0029.024395/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590528** e o código CRC **9203010A**.

Portaria nº 4644/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4356393), Despacho SEDUC-GLOT 4774169, que consta nos autos do Processo n. 0029.018098/2019-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERMINIA BONFIM**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 29.3.2004 a 28.3.2009, **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 2º quinquênio de 29.3.2009 a 28.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5590607** e o código CRC **24B3A9F3**.

Portaria nº 4648/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4327473), Despacho SESAU-CRH, 4905557, que consta nos autos do Processo n. 0057.014053/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 5º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5593524** e o código CRC **143215D6**.

Portaria nº 4650/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC DPCER 4673255, Despacho PC-DGA 4705429, que consta nos autos do Processo n. 0019.059424/2019-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA EXCELSA PESSOA NETA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 5º quinquênio de 13.12.2013 a 12.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594373** e o código CRC **94837DF4**.

Portaria nº 4652/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4337222), Despacho SEDUC-GLOT 4700624, que consta nos autos do Processo n. 0029.015205/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVO MONTEIRO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595717** e o código CRC **319BEFC1**.

Portaria nº 4653/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4613268), Despacho SEDUC-GLOT 4829226, que consta nos autos do Processo n. 0029.052066/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IVONE MINUCELLI TEIXEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.1.2011 a 4.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596136** e o código CRC **7B17D36B**.

Portaria nº 4654/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0019.092316/2018-58,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **RONALDO CAMARGOS FABEL,** Médico Legista, matricula n. 300021269 e 300021270, conforme Informação n. 643/2019/SEGEP-ASTEC, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300021269.**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596990** e o código CRC **F0DFCEFD**.

Portaria nº 4655/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (2931799), Despacho PC-DGPC 3193189, que consta nos autos do Processo n. 0019.326033/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS BARP DE ALMEIDA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300104042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597088** e o código CRC **5DC2C13E**.

Portaria nº 4657/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3981377), que consta nos autos do Processo n. 0002.457175/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 11.6.2009 a 10.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597740** e o código CRC **3E127DDA**.

Portaria nº 4658/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GEOF 5415663, Despacho SEFIN-GRH 5515556, que consta nos autos do Processo n. 0030.146537/2019-86

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300050146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.1.2004 a 6.1.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598154** e o código CRC **2E5F849C**.

Portaria nº 4659/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3092146), Despacho SEDUC-GLOT 3579882, que consta nos autos do Processo n. 0029.316198/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SILO ROMAN GUTIERREZ USHINAHUA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 3.3.2009 a 2.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5598488** e o código CRC **E33BE9E6**.

Portaria nº 4661/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Anexo 1590229, Autorização SEJUS-GGP 4256026, que consta nos autos do Processo n. 0033.027554/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEBER CARLOS ROCHA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.4.2012 a 18.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599325** e o código CRC **3131C9BD**.

Portaria nº 4662/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4056083), Oficio 3956 (4127073, que consta nos autos do Processo n. 0026.463687/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODECO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 2.2.2013 a 1.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600315** e o código CRC **A79CFB4D**.

Portaria nº 4664/2019/SEGEP-CPADS

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, do dia 18 de fevereiro de 2014, pág. 05, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE

CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 147,

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 15 **(**quinze**)** dias, a partir de 24 de abril de 2019, nos termos do artigo 133, § 7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019-CPADS/SEGEP/RO, de 25 de março de 2019, instaurado pela Portaria nº 3207/2019SEGEP-CPADS, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, de 25 de março 2019, pág.55, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/RO, que apura irregularidades envolvendo Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, noticiada e constante do Memorando nº 4/2019/SEGEP-NAPF e Folha de Ponto referente ao mês de Dezembro/2018, dando conta que o servidor em questão faltou ao serviço durante todo o período, perfazendo mais de 30 **(**trinta**)** faltas, o que caracteriza, em tese, ABANDONO DE CARGO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601521** e o código CRC **DF55129C**.

Portaria nº 4666/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-UNISP-JIP 3752311, Despacho PC-DGA 3762734, que consta nos autos do Processo n. 0019.432152/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO**, Agente de Policia, Matrícula n. 300061304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601537** e o código CRC **14288C98**.

Portaria nº 4667/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3441386), Autorização SEJUS-GGP 3445261, que consta nos autos do Processo n. 0033.393616/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA FAVETTA**, Assistente Social, Matrícula n. 300110503, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 1º quinquênio de 5.7.2011 a 4.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5603170** e o código CRC **AE45B148**.

Portaria nº 4671/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho Autorizado (5439793), Ofício 5834 (5439894), que consta nos autos do Processo n. 0029.120134/2019-46,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de **18.3.2019** a servidora **ELIZABETE BARBOSA MORAIS DOS SANTOS**, SIAPE n. 2330045, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 23/04/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5603982** e o código CRC **6D39E19D**.

Portaria nº 4672/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP8UNISPL 2341919, Despacho PC-DGA 2406668, que consta nos autos do Processo n. 0019.247123/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EMILE JACQSON RAMOS**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300103887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605154** e o código CRC **8FB77D72**.

Portaria nº 4673/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECAMEPVH 4260486, Despacho PC-DGA 4538101, que consta nos autos do Processo n. 0019.004496/2019-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO RAMOS MACIEL**, Motorista de Veículos Leves, Matrícula n. 300003110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 7º quinquênio de 15.7.2012 a 14.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605428** e o código CRC **836A50AD**.

Portaria nº 4674/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5054724), que consta nos autos do Processo n. 0002.104797/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RINALDO FERRAZ DE LIMA**, Medico Veterinário - 20h+20h, Matrículas ns. 300017215/300017216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Nova Mamoré, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 6º quinquênio de 23.5.2008 a 22.5.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605850** e o código CRC **AE7D660B**.

Portaria nº 4678/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-CRE 3352365, Despacho SEFIN-GRH 3696007, que consta nos autos do Processo n. 0030.382389/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAILTON SILVA ALMEIDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300039588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021,** referente ao 2º quinquênio de 18.3.2007 a 17.3.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606375** e o código CRC **AB46B4D5**.

Portaria nº 4681/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4584285), Despacho SEDUC-GLOT 4855147, que consta nos autos do Processo n. 0029.048435/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300073491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 2º quinquênio de 8.2.2013 a 7.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606847** e o código CRC **BD00CAE5**.

Portaria nº 4683/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2012.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4784149), Despacho SEDUC-GLOT 4877883, que consta nos autos do Processo n. 0029.072861/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHIRLEI ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 1º quinquênio de 5.9.2011 a 4,9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607210** e o código CRC **31879C72**.

Portaria nº 4684/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4899558), Despacho SEDUC-GLOT 4974487, que consta nos autos do Processo n. 0029.086574/2019-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PETRONILHA ALMEIDA VELOSO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300003983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D´ Oeste, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 5º quinquênio de 1.8.2004 a 31.7.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607581** e o código CRC **E31D5361**.

Portaria nº 4685/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMDPCA 3284473, Despacho PC-DGPC 3383408, que consta nos autos do Processo n. 0019.372555/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GENIVALDO DOS SANTOS MOURA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300078382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021,** referente ao 2º quinquênio de 8.9.2013 a 7.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607986** e o código CRC **30910D42**.

Portaria nº 4686/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3766631), Autorização FEASE-ASGP 4926971, que consta nos autos do Processo n. 0065.433691/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILDO DA SILVA AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena**,** no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.12.2021 a 31.12.2021,** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608219** e o código CRC **0223E676**.

Portaria nº 4687/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3471057), Despacho SEDAM-GGRH 3471086, que consta nos autos do Processo n. 0028.397184/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA AIRES SOUZA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300020076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 5º quinquênio de 30.10.2010 a 29.10.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608579** e o código CRC **5C7F6D0B**.

Portaria nº 4700/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento POLITEC-NPERCROL 5002600, Despacho POLITEC-NRH 5303599, que consta nos autos do Processo n. 0022.096948/2019-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04988/NCSR/GAB/SEAD, de 5.7.2013, ao servidor **JUTAY DE ANDRADE CASTRO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300060106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Cientifico/POLITEC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2013 à 30.6.2013,** 1.10.2013 à 30.10.2013, 01.6.2014 à 30.6.2014, referente ao 1º qüinqüênio de 04.05.2005 à 03.05.2010.

LEIA-SE:

no período de

1.10.2013 à 30.10.2013, 01.6.2014 à 30.6.2014, **1.7.2019 à 31.7.2019,** referente ao 1º qüinqüênio de 04.05.2005 à 03.05.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610752** e o código CRC **7FB56D06**.

Portaria nº 4719/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Portaria (5205975), Despacho SEDUC-CREVHASRH 5269023, que consta nos autos do Processo n. 0029.366903/2018-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8698/2018/SEGEP-NCSR, de 10.12.2018, à servidora **EVELIN BARBOSA LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300116983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 à 30.4.2019,** referente ao 1º qüinqüênio de 23.2.2012 à 22.2.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 à 31.10.2019,** referente ao 1º qüinqüênio de 23.2.2012 à 22.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612693** e o código CRC **6587BF0E**.

Portaria nº 4721/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVJIP 4030312, Despacho PC-DGA 4091538, que consta nos autos do Processo n. 0019.302197/2018-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612870** e o código CRC **1D994EA2**.

Portaria nº 4723/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 24 (4890406), Despacho PGE-GAB 4915465, Despacho PGE-DRH 5345657, que consta nos autos do Processo n. 0020.350166/2018-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 103/2019/SEGEP-NCSR, de 10.1.2019, ao servidor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.3.2019,** 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, referente ao 4º quinquênio de 8.6.2007 a 7.6.2012.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2019 a 30.4.2019,** 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, referente ao 4º quinquênio de 8.6.2007 a 7.6.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613019** e o código CRC **503CE30F**.

Portaria nº 4724/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4498156), Despacho SESAU CRH 4703107, que consta nos autos do Processo n. 0061.036625/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300120809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613249** e o código CRC **BAAD7D3B**.

Portaria nº 4726/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-PANDINHA 5257803, Autorização SEJUS-GGP 5260115, que consta nos autos do Processo n. 0033.127484/2019-74,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5841/2018/SEGEP/NCSR, de 3.9.2018, à servidora **MARIALICE BARBOSA DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300016968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.3.1994 a 29.3.1999.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 3º quinquênio de 30.3.1994 a 29.3.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613352** e o código CRC **476CA349**.

Portaria nº 4728/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1433 (5240767), Desp. SEGEP- NAPF 5543493, que consta nos autos do Processo n. 0042.125552/2019-51,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, a contar de **18.3.2019**, a servidora **SÔNIA REGINA ESPINOSA DE LIMA,** SIAPE n. 0694147, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NCP/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613499** e o código CRC **BFA01AD6**.

Portaria nº 4729/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5293394), Autorização SEJUS-GGP 5310575, Despacho SEJUS-GGP 5310706, que consta nos autos do Processo n. 0033.132076/2019-34,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5450/2018/SEGEP-NCSR, de 14.8.2018, ao servidor **ROBSON QUEIROZ CORSI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019,** 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.12.2019 a 31.12.2019,** 1.1.2020 a 31.1.2020, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613639** e o código CRC **91BF725F**.

Portaria nº 4730/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGEP-DESP 5334303, que consta nos autos do Processo n. 0014.008576/2018-01,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 846/2019/SEGEP-NCSR, de 4.2.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300037626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 17.9.2011 a 16.9.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 3º quinquênio de 17.9.2011 a 16.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613796** e o código CRC **F646CD9F**.

Portaria nº 4747/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0042.160588/2019-81,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora **WALNEYA COSTA BEZERRA,** Assistente Administrativo, matrícula n. 300156954, em substituição a Titular **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA,** Gerente CDS-07, matrícula n. 300149251, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em virtude da Licença Maternidade no período de **8.4.2019** a **4.10.2019**.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619066** e o código CRC **2E924A06**.

Portaria nº 4769/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 24 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Oficio 051 (4730876), Ofício 4857(5108779), Despacho SEGEP-GAB 5410541, que consta nos autos do Processo n. 0031.066389/2019-15

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Itapuã D´Oeste, a partir de **1.5.2019** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA**, SIAPE n. 3069885, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, Anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

Anna PollianaOliveiraArivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622623** e o código CRC **2F93EF12**.

Portaria nº 4786/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0297319), Planilha (0752441), Autorização de Serviço SEJUS-GGP 0761278, Parecer 171 (0788894), Despacho SEJUS-GGP 07872900, Parecer 104 (0860049), Despacho SEPOG-GCI 0860411, que consta nos autos do Processo n. 0033.041869/2017-83

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **KATIANE MAIA DOS SANTOS,** Enfermeiro, Matrícula n 300110200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio, de 8.7.2011 a 7.7.2016.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624788** e o código CRC **10C8CFA3**.

Portaria nº 4819/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 737/2019/SEGEP-5CSPAD, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob o nº 067/PAD/SEDUC/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de abril de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 24/04/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631576** e o código CRC **8837DCB4**.

SUPEL

Portaria nº 84/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através da solicitação expedida pela SUPEL-KAPPA id: 5302004.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2019 da servidora **CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, matrícula n. 300145454, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 01 a 10.05.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição de 10 (dez) dias para o período de **26.06.2019 a 05.07.2019,** mantendo-se os períodos de **11 a 20.12.2019 e abono pecuniário de 01 a 10.12.2019.**

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5595736** e o código CRC **9F561D28**.

Portaria nº 85/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 11/2019/SUPEL-GCF.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2019** da servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assistente Técnico de Licitação, matrícula n. 300116763, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.04.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição de 20 (vinte) dias para o período de **11 a 30.07.2019**, permanecendo o abono pecuniário programado para o período de 01 a 10.04.2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597041** e o código CRC **022D0FB6**.

Portaria nº 86/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 12/2019/SUPEL-GCF.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2019** da servidora **PATRÍCIA NEGREIROS MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, matrícula n. 300104322, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.04.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **01 a 10.07.2019 e de 25.11.2019 a 04.12.2019**, permanecendo o abono pecuniário programado para o período de 01 a 10.04.2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597645** e o código CRC **15DDF4A8**.

Portaria nº 87/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 5/2019/SUPEL-PROT.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2019** da servidora **IVANILDE COSTA AGUIAR**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Auxiliar de Projeto de Licitação, matrícula n. 300104299, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 11 a 30.04.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição de 20 (vinte) dias para o período de **09 a 28.04.2019**, permanecendo o abono pecuniário programado para o período de 01 a 10.04.2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5599869** e o código CRC **6381CACF**.

Portaria nº 88/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2019** da servidora **MARIA CRISTIANE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Coordenadora de Administração e Finanças, matrícula n. 300135963, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 02 a 11.05.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição de 10 (dez) dias para o período de **13 a 22.05.2019**, permanecendo o período programado de 10 (dez) dias de 24.07.2019 a 02.08.2019 e abono pecuniário para o período de 01 a 10.04.2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602186** e o código CRC **B74F55B1**.

Portaria nº 89/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.352229/2018-68, através do Memorando nº 20/2019/SUPEL-SIRP.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício **2019** da servidora **SUÉLEN TORRES DAS SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assessor Técnico de Registro de Preços, matrícula n. 300129853, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de 09 a 18.12.2019, constante na Portaria nº 57/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição de 10 (dez) dias para o período de **06 a 15.05.2019**, permanecendo o período programado de 10 (dez) dias para 24.06.2019 a 03.07.2019 e abono pecuniário para o período de 01 a 10.04.2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/04/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604979** e o código CRC **C39D82FF**.

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **575/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.091494/2018-12**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI'S), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no Trabalho no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **14/05/2019** às **09h00min** (horário de brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 24 de abril de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 24/04/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5622998** e o código CRC **4D8FA8BA**.

AVISO
PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2019/SIGMA/SUPEL/RO

PROCESSO: **0036.300149/2018-16**

OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Hospital de Urgência e Emergência de**

Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 045/GAB/SUPEL/2019, publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso por decisão judicial, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **10/05/2019** as **11hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9265 ou (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 24/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5624284** e o código CRC **870CB2F8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 406/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.040099/2018-32
OBJETO Aquisição de materiais permanentes e de consumo (equipamentos para instalação e funcionamento de oficinas de serralheria) para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), por meio das atividades coordenadas pelo Núcleo de Capacitação ao Apenado (NUCAP), com o objetivo de oferecer oficinas permanentes para a manutenção do ofício de serralheria no interior de instalações penitenciárias, previamente selecionadas no Estado de Rondônia. VALOR ESTIMADO: R$ 31.214,64. DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 23/04/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600694** e o código CRC **28744411**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 97/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor Preço por Item. Processo Administrativo: 0015.002460/2017-60/IDARON-RO
Objeto: Aquisição de SWITCHES para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA. Valor Estimado: R$ 136.450,80 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 08/05/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 24/04/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5619590** e o código CRC **D41F05C8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **598/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE**
Processo Administrativo: **0052.070117/2018-82**
Objeto: Contratar empresa especializada no fornecimento de insumos/reagentes Imuno-hematológicos com equipamentos em comodato, através de Registro de Preços, para atender a demanda do Hemocentro Coordenador de Porto Velho e Hemorrede Estadual do Estado de Rondônia para realização de rotina laboratorial Imuno-hematológicos em doadores e receptores (Tipagem sanguínea ABO/Rh(D), Pesquisa de D-fraco/Variante, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Irregulares, Pesquisa de Hemolisinas, Teste Direto da Imunoglobulina Humana (TAD), Pesquisa de Subgrupo de A, Prova Cruzada de Compatibilidade, dentre outros testes específicos), por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 1.303.550,54**. Data de Abertura: **10/05/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 24 de abril de 2019.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 24/04/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627880** e o código CRC **7417EA62**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2019/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007640/2019-41/SEDUC /SEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais gráficos), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 252.921,05. DATA DE ABERTURA: 08 de Maio de 2019 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 24/04/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618923** e o código CRC **016F6CA8**.

SEFIN

Portaria nº 455/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 – Pregão Eletrônico nº 527/2018 para aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros), água mineral potável (garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, fornecidos pela empresa A.C.F.MOREIRA – ME para atender as Unidades desta Secretaria de Estado de Finanças localizadas no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros), água mineral potável (garrafas "pet" de 500 ml) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) botija de 13 kg desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Grupo de Almoxarifado/SEFIN:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: 300140715;

Anderson Vinicius Silva Pinho – Matrícula: 300156054;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 516/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606831** e o código CRC **E875C335**.

Portaria nº 457/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 – Pregão Eletrônico nº 527/2018 para aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros) e gás liquefeito (GLP - Gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg, fornecidos pela empresa **CENTER GAS LTDA ME** para atender a 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, localizada no município de Ji Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros) e gás liquefeito de petróleo (GLP - Gás de cozinha) botija de 13 kg desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
2ªDRRE – Jí-Paraná/Ag. Rendas Ji-Paraná
Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 2282018;
Luziene Gambati – Matrícula: 2307128;
Domingos Francisco da Cunha– Matrícula: 300101617;
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: 300049309;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 517/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607859** e o código CRC **5AE4F263**.

Portaria nº 460/2019/SEFIN-ASCOINT

PORTARIA SEFIN Nº 460, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Comitê de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade no âmbito da SEFIN, bem como designa servidores para compor o referido, com base no art. 14 do Decreto 23.607 de 04 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, inciso I, do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

Considerando o disposto nos artigos 14 e 15 do Decreto 23.607 de 04 de fevereiro de 2019, que versam sobre atribuições e composição do Comitê de Gestão de Riscos, Controle Interno e Conformidade no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN; e

Considerando o início dos trabalhos da SEFIN com o intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa, objeto de Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), que apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação e contribuir para a sua eficácia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão de Riscos e Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Luís Fernando Pereira da Silva, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/ Secretário de Estado de Finanças, Mat. n. 300049353;

II – Franco Maegaki Ono, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/ Secretário Adjunto de Finanças, Mat. n. 300014623;

III – Antônio Carlos Alencar do Nascimento, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/ Coordenador da Receita Estadual, Mat. n. 300049351;

IV – Anderson Aparecido Arnaut, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais/ Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, Mat. n. 300039591;

V – Jurandir Cláudio Dadda, Contador/ Superintendente de Contabilidade, Mat. 300127057; e

VI – Rosilene Locks, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais/Gerente de Controle da Dívida Pública, Mat. 300108936.

Parágrafo único - O comitê de Gestão de Riscos, Controle e Conformidade reunir-se-á periodicamente e de acordo com a política de risco, controle e conformidade a ser instituída, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Finanças, para tratar de questões afetas às suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609847** e o código CRC **D9A288CD**.

Portaria nº 461/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Ata de Registro de Preços nº 040/2019 – Pregão Eletrônico nº 527/2018 para aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros), fornecidos pela empresa **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA ME** para atender a 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual, localizada no município Ariquemes-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente a aquisição de água mineral potável (garrafão de 20 litros) desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

6ªDRRE – Ariquemes

Diego Rodrigues Almeida – Matrícula: 300151153;

Fábio Pereira Campos – Matrícula: 300049369;

Juliana Furini Reginato – Matrícula: 300115025;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2019, revoga-se o teor das Portarias nº 521/GAB/SEFIN de 29.08.2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/04/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609888** e o código CRC **0D57C64F**.

Portaria nº 463/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 114/PGE-2019 do Locador **ARTHUR IMÓVEIS LTDA-ME,** referente a locação do imóvel urbano para atender as necessidades da Agência de Rendas de Jaru/RO desta SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação dos Recibos/faturas e emissão dos Termos de Recebimento Definitivo de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93, referente ao aluguel do Imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula: 300049333;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Vilma Maria de Jesus Leonel – Matrícula: 300033907;

Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;

Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente ao aluguel do Imóvel da Agência de Rendas de Jaru-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Marlene Alves de Souza Esteves – Matrícula: 3052163;

Maria de Fátima da Silva – Matrícula: 30009447;

Art. 3º - Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência 9, matrícula nº 300077983, para substituir o Gerente de Administração e Finanças em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos da Capital e do Interior do Estado, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1° e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor das Portarias nº 513/GAB/SEFIN/2017 de 29.08.2017 e Portaria nº 900/2018/SEFIN-GCEC de 20.11.2018.

Porto Velho, 27 de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617490** e o código CRC **B83F103A**.

EDITAL Nº 22/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, inciso III, da Lei nº 688/1996, e 8º, § 1º, I, "c" e II, "d" do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 20191100600034** , DFE nº **20182500600014 e** TERMO DE INTIMAÇÃO Nº **20192600600034**.

PA Nº: **20180060007757**
Sujeito Passivo: **J. RODRIGUES FERREIRA EIRELI - ME**
Inscrição Estadual**: 0000000428286-8**
CNPJ: **22.034.952/0001-69**
Tipo de Ação Fiscal: **AUDITORIA ESPECÍFICA – CONTA GRÁFICA**
Período Fiscalizado: **01/01/2017 A 30/09/2018**
Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO; 195, do CTN, e 66, da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:
1. Sped/GIAMs;
2. Livros fiscais
AFTE: JAIRO ANTÔNIO SOUSA MOURA/MAT. 300060843
Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional e/ou na Avenida Canaã, nº 3809, Setor 04, na cidade de Ariquemes-RO.
Ariquemes, 24 de abril de 2019.

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas
Matrícula nº 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 24/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5628016** e o código CRC **A17B0243**.

IPERON

RESOLUÇÃO N. 01/2019/IPERON-COFIS

Porto Velho, 17 de Abril de 2019

Altera e acrescenta inciso no Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de sua atribuição conferida pela resolução Nº 01/COFIS/IPERON/2011 publicado no DOE Nº1757 de 20/03/2011.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Extraordinária nº 01, de 11 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0016.150672/2019-12,

R E S O L V E :

Art. 1º. Acrescentar inciso no Art. 2º do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL, PUBLICADO NO DOE N° 1757 Porto Velho, 20.06.2011 pg 19,20 e 21, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º – .....

.....

XIII – Zelar pela gestão econômico-financeira;

XIV – Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;

XV – Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos."

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Presidente**, em 17/04/2019, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO**, **Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza**, **Usuário Externo**, em 17/04/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Conselheiro(a)**, em 17/04/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5563202** e o código CRC **F8AD2CB8**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.055867/2017-80, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para elevador da marca Otis, instalado no Prédio Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, visando atender as necessidades do IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737./0026-60, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), com base no inciso II do artigo 24 da citada Lei, conforme Informação nº Informação nº 26/2019/IPERON-PROGER de 06/02/2019, acostado aos autos do processo em epígrafe.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Informação nº 26/2019/PGE/IPERON, com base no inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/04/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5588023** e o código CRC **BDFF1238**.

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.023040/2019-79.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 43,** disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 070 –** 16 de abril de 2019, que trata da concessão de pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado MAURO ANTÔNIO FABRIEL DE OLIVEIRA,** portador do **RG nº 1453761-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 276.001.309-04**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário – Oficial de Justiça,** nível **Superior,** Padrão **11**, cadastro nº **0021610,** pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/01/2019,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II;**

31, § 1º; 32, I, "a", § 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme **Parecer nº 138/2019/IPERON-EQCIN,** de 11/04/2019 e **Despacho/IPERON/DIPREV,** de 22/04/2019.

ONDE SE LÊ:

...artigo 30, II.

LEIA-SE:

...artigo 30, I.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretor de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615720** e o código CRC **E3CDABA5**.

SESDEC

Portaria nº 151/2019/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 965, de 20.12.17, e artigo 18 do Decreto nº 19.281 de 29.10.2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

SERVIDORES	CPF	CARGO
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	75.782.880.244	Agente de Policia
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Policia
DAMIÃO ALVES DA SILVA	220.241.152-68	Assistente I
FRANK FRANÇA BARROSO	013.206.172-47	Assessor Técnico I
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM
RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	834.081.692-68	Oficial PM
GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	670.827.182-68	Oficial PM
FABIO GONÇALVES OLIVEIRA	629.270.942-68	Praça PM
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

José Hélio Cysneiro Pachá
Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC
Hélio Gomes Ferreira
Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 22/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444569** e o código CRC **00E39A3F**.

Portaria nº 169/2019/SESDEC-GECONV

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização, referente ao Contrato nº 507/PGE-2018 firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a Inbraterrestre Indústria e Comércio LTDA.

II - Designar os servidores abaixo para exercer as funções de:

a) Rubia Márcia da Silva Dourado, Matricula nº 300154951 - Gestor do Contrato;

b) Carlos Cury Tito, Matricula nº 10009524-6 - Gestor do Contrato - substituto;

c) Jaqueline Andrade Freitas, Matricula nº 300059790 - Fiscal Administrativo do Contrato;

d) Valéria Ribeiro de Oliveira, Matricula nº 300141753 - Fiscal Administrativo do Contrato - substituto;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foram nomeados;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no contrato;

d) elaborar Termo de Guarda com a descrição do objeto, se necessário;

e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto no contrato;

g) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização contratual deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Para efeito desta Portaria, compreende:

- Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais incumbido de coordenar o processo de gestão e fiscalização contratual.
- Fiscais do Contrato: servidor formalmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fiscais Técnico do Contrato: servidor representante da área requisitante, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5558016** e o código CRC **08AAC5F8**.

Portaria nº 171/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Memorando nº 06/2019/SESDEC-GAEX (ID 5557629).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor SAIMON MENDES DA SILVA SANTOS, Mat. 300155489 , lotado na GLOG/SESDEC, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO** entre FUPEN/ SEJUS e a SESDEC/RO, cujo objeto é " *a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em* ***regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional*** *os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"*, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor 3° SGT PM HELDEMÁCIO **LEITE** OLIVEIRA, Mat. RE - 6096-9, lotado na GLOG/SESDEC, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL DO CONVÊNIO** entre FUPEN/ SEJUS e a SESDEC/RO , cujo objeto é " *a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em* ***regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional*** *os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC"*, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 042/17-CAF/GC/SESDEC/RO**,** DOE nº 103, pág. 37, 05.06.2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5560031** e o código CRC **0207EC69**.

Portaria nº 176/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Folder (5520375) e Despacho PC-DRH (5551816), do processo SEI n° 0019.395134/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2009, o servidor **ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617581** e o código CRC **B58B2B87**.

Portaria nº 177/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Folha (5520379) e Despacho PC-DRH (5551816), do processo SEI n° 0019.395134/2018-36.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 01.06.2009, a servidora **MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300017090, na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5617755** e o código CRC **29B46AE9**.

PM

Portaria nº 2851/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100040335 ROBSON FERREIRA LAUREANO,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00171.0000/2019, de 16 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 70/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **9º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 16 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 23/04/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534736** e o código CRC **0AFE7A61**.

Portaria nº 2852/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100043973 COSMO LIMA FERREIRA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00173.0000/2019, de 16 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 71/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **BPTRAN** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5536294** e o código CRC **65B72B51**.

Portaria nº 2855/2019/PM-CP5

Outorga a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 230/2018/PM-ASSLEGIS, de 10 de dezembro de 2018,

que institui a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira" da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do 4º Batalhão de Polícia Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. CEL PM RE 06022-0 VANDERLEY DA **COSTA**
2. CEL PM VET. RE 06025-6 **ANDERSON** TEIXEIRA DE CARVALHO
3. CAP PM 09299-8 **VANDREY** MARCOS FRÁ
4. CAP PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS**
5. 1º SGT PM RE 05433-6 **LINDOMAR** FILGUEIRA PINTO
6. 2º SGT PM RE 05425-7 JORGE **CORREIA**
7. 2° SGT PM RE 05330-6 **ADENIR** FERREIRA
8. 2º SGT PM RE 05953-2 **IZAEL** CORREIA
9. 3° SGT PM RE 07353-8 **CARLIANE** DA PENHA LIMA
10. 3º SGT PM RE 08397-1 LEANDERSON **COUTO** DE JESUS
11. 3º SGT PM RE 06512-7 **VANDERLEY** ROSA PEREIRA
12. 3º SGT PM RE 09195-1 **DEIVID** BRUNE NASCIMENTO VIALI
13. 3º SGT PM RE 08800-2 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA
14. 3º SGT PM RE 09432-5 LEANDRO DEANGELES PEREIRA **MARQUES**
15. 3º SGT PM RE 06503-6 TERCIO **SILVA** FLOR
16. 3º SGT RE 07502-9 **THIAGO** JOSE ULKOWSKI DE MIRANDA
17. 3° SGT PM RE 07362-9 DJEISON **ZIMMERMANN** MOTTA
18. 3º SGT PM RE 07436-2 WESCLER **FABEM** COELHO
19. 3º SGT PM RE 07390-4 **LETICIA** MARIANO PIRES ARAN
20. 3º SGT PM RE 07315-0 **RICARDO** GOULARTE LUCENA LIMA
21. 3º SGT PM RE 07417-8 RAIMUNDO GARDENIO **RABELO** COSTA
22. AL SGT PM RE 08406-2 ELIAS **GOMES**
23. CB PM RE 08312-8 JOÃO RICARDO **MARQUES** NOGUEIRA
24. CB PM RE 08057-7 **ELDIMAR** ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO
25. CB PM RE 08754-2 WANDERLEY PEREIRA **COTRIM**
26. CB PM RE 08988-0 ALEX **SALES** FERNANDES
27. CB PM RE 09408-5 ENIO **BRAUN** RODRIGUES

Art. 2º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Militares da Reserva Remunerada:

1. CEL PM RR RE 00879-1 JOSÉ **CANTÍDIO** PINTO
2. CEL PM RR RE 03616-4 ANTONIO CARLOS **THOMAZZONI**
3. CEL PM RR RE 04748-6 CESAR **ADILSON** BANDEIRA PINHEIRO
4. CEL PM RR RE 06030-9 SÉRGIO **BASILA**
5. CEL PM RR RE 06150-9 VALMIR **PIZZUTTI**
6. CEL PM RR RE 06153-5 PAULO SERGIO GOMES **SITYÁ**
7. CEL PM RR RE 06155-9 **DARCI** HRYCYNA
8. CEL PM RR RE 06160-2 JÚLIO **IAGO** VIEIRA TRINDADE
9. CEL PM RR RE 06164-0 LAURI **GUILLANDE**
10. TEN CEL PM RR RE 02194-9 LUIZ CLAUDIO SOARES **AZAMBUJA**
11. TEN CEL PM RR RE 04876-5 **JULIO CESAR** DA ROCHA
12. TEN CEL PM RR RE 05461-1 GERSON ANTÔNIO **SAPPER**
13. TEN CEL PM RR RE 05466-1 **MARION** DISNEI DA SILVA MELLO
14. MAJ PM ADM RR RE 02075-1 **JONAS** DA SILVA

Art. 3º Outorgar a "Medalha do Mérito Batalhão Capitão Rui Luiz Teixeira", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, as seguintes Autoridades e Personalidades Civis e Militares:

1. **DR. IVENS DOS REIS FERNANDES** - Juiz da 2ª Vara Criminal de Cacoal/RO
2. **DRª. ANITA MAGDELAINE PEREZ BELEM** - Juíza - Juizados Especiais de Cacoal/RO
3. **DRª KARINE RIBEIRO CASTRO STELLATO** - Coordenadora do Ministério Público em Cacoal/RO
4. **DR. EDILBERTO TABALIPA** - Promotor - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes/RO
5. **Dr. EDSON FLORÊNCIO DE SOUZA** - Delegado de Polícia Civil - Cacoal/RO
6. **SR. JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA** - Empresário - Cristal da Amazonas - Cacoal/RO
7. **SRª MARIA TEREZINHA MACANHÃO** - Empresária - Macanhão Máquinas - Cacoal/RO
8. **SR. ADAIR ANTÔNIO PERIN** - Jornalista - Tribuna Popular - Cacoal/RO
9. **SR. LUIZ ALBERTO VIOLATO** - Empresário - Posto São José - Cacoal/RO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos a contar de 06 de abril de 2019.

Porto Velho, 17 de abril de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 17/04/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5540023** e o código CRC **EA69667C**.

Portaria nº 2879/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100058796 LEONILDO NERY RODRIGUES,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00172.0000/2019, de 16 de abril de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 72/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Diretor do CTPM II da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 24/04/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/04/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5552663** e o código CRC **EE67F326**.

Portaria nº 2982/2019/PM-CP2

Porto Velho, RO, 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre concessão de LTIP agregação e adição de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Requerimento SESDEC-GEI (5402243), Requerimento PM-AJGERALSECADM (5605753) e o Ofício 25885 (5609266),

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO Nº 027, da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 23 de abril de 2019, com fins de concessão de LITP,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB PM** RE 08991-1 **PITERSON** SANTOS CHAVES, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, **a contar de 02 de maio de 2019**, nos termos do Artigo 66, inciso II do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o art. 79, inciso IV, letra "d", combinado com o art. 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o art. 15, da Resolução nº 101/SS LEG/PM-1, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 24/04/2019, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5614413** e o código CRC **340B103C**.

CBM

Portaria nº 351/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (5236429)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA OPERACIONAL - AT 03					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0343	IVP 7621	VW		50909	953658244ER432731
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SGT BM	0547-6	BIANCA DOS ANJOS DE SOUZA AQUINA	27.03.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 5 de abril de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 05/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5368779** e o código CRC **5F557004**.

Portaria nº 354/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4454105)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 039					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0284	NBC 7455	FORD/RANGER 2011/11		SESDEC 000554	8AFER13P7BJ406325
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SD BM	0864-8	**JEAN MARCUS** DO NASCIMENTO	28.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 5 de abril de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 05/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5373642** e o código CRC **0469F118**.

Portaria nº 376/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - BM 0277					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0277	NEC 4538	VW		SESDEC Nº. 35168	9BWAB05U6BT202438
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	B	SD BM	0900-6	**ESTÉFANE** COSTA TAVARES	09.04.2019
02	AB	SD BM	0989-8	LUCAS **PONTES** DE MELO	09.04.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 09 de abril de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Respondendo pelo Comando**, em 10/04/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5428385** e o código CRC **D71ECFD4**.

Portaria nº 382/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AT 09					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
AT 09	QTC 3769	VW		BOMBEIRO	953658244KR912148
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	D	CB BM	0447-2	PAULO ROBERTO **M**OREIRA **GALVÃO**	19.3.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 11 de abril de 2019.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima**, **Subcomandante**, em 22/04/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5472108** e o código CRC **84792871**.

Portaria nº 390/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Memorando (4964103).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de junho de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	3º SGT BM	0525-6	SÉRGIO F. **SOARES** DO NASCIMENTO	BM 043/OHN 2634

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 15/04/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5500266** e o código CRC **3EDFA913**.

Portaria nº 406/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4941232)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - HILUX					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0404	NDG 5171	TOYOTA		CBMRO 00483	8AJDA8CD1H1871537
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	CB BM	0808-8	ELEXANDRO EGUEZ EVARISTO	7.3.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/04/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5569225** e o código CRC **2E5F6175**.

Portaria nº 407/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AT 09					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
AT 09	QTC 3769	VW		BOMBEIRO	953658244KR912148
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AE	SD BM	0901-8	**BETUEL** VERAS BRANDÃO	1.4.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5570601** e o código CRC **63C342B9**.

Portaria nº 410/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (5285263)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA ADMINISTRATIVA - PALIO					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0386	NDI 9485	FIAT		-	9BD37417SG5086955
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SGT BM	0471-9	**CLEDJANE** RAMOS MENDES PAIXÃO	19.11.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576601** e o código CRC **6692D094**.

Portaria nº 416/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Memorando (4964103)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA ADMINISTRATIVA - GOL					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0274	NEC 8418	WV		SESDEC N. 34645	9BWAB05U9BP134581
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0896-1	**BRENO** PEREIRA DA SILVA	01.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 22 de abril de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5586648** e o código CRC **8C447FD4**.

PC

Portaria nº 593/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 152579 01 55 2019 1 00016 101 0003601 41 (SEI Id n. 5626861) inserta nos autos do Processo SEI n.0019.168402/2019-20;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **06.04.2019** a **25.04.2019**, ao servidor **Manoel de Sousa Pereira**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 3000104169, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de São Francisco do Guaporé, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 25/04/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637634** e o código CRC **FED95699**.

HOMOLOGAÇÃO

29.01.2019

Funrespol

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FUNRESPOL

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que autorizou à alocação de recursos para cobrir despesas com Tarifas Bancárias no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referente ao exercício de 2019, do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2019.
SAMIR FOUAD ABBOUD
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300011632

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5625595** e o código CRC **4F28D653**.

DETRAN

Portaria nº 781/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.141891/2019-52, de 05.04.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante,** CPF/MF sob o n.º **000.934.892-18**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e

quarenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	260,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.580,00
Total		1.840,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596311** e o código CRC **816B01A8**.

Portaria nº 788/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 538/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 22.04.2019 (ID 5503816), informando que o titular, Nadia Amaral Marques, Mat. 300150072, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **25.03 a 05.04.2019,** a servidora **MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA,** Mat. 300139292, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO), **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **25.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600962** e o código CRC **4881F4CE**.

Portaria nº 799/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 543/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.04.2019 (ID 5508059), informando que a titular, Glauce Souza de Abreu, Mat. 300131767, estava em Viagem a trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **18 a 22.03.2019,** a servidora **SHERDILEY DA SILVA ARDAIA,** Mat. 300079150, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR** (COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO), **CDS-06** da COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **18.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607379** e o código CRC **AD6EA305**.

Portaria nº 800/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 507/2019/DETRAN-ASSESCRH, informando que a titular, PATRICIA STEPHANI KLEIN, Mat. 300077643, encontrava-se de Folga, correspondente a Doação de Sangue.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **14.03.2019**, os efeitos da Portaria nº 203/2019/DETRAN-CTEC, de 07.02.2019 que nomeou interinamente o servidor **EDUARDO KENEDY COELHO, Mat. 300093075**, **Estatutário/DETRAN**, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608335** e o código CRC **17C46723**.

Portaria nº 801/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 515/2019/DETRAN-ASSESCRH informando que o titular, Selma Alves Ferreira, Mat. 300077643, esteve de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **03.04.2019**, os efeitos da Portaria nº 561/2019/DETRAN-CTEC, de 25.03.2019 que nomeou interinamente o servidor **ALMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Mat. 300035687, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** (CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL)**, FG-04**, da DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608564** e o código CRC **74EE8A05**.

AVISO
ADENDO MODIFICADOR Nº I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.088497/2018-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto) e cortinas de vento, instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I(5400462)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2.019, publicado no DOE nº 010, de 16/01/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 005/2019** que, considerando pedido de esclarecimentos e impugnação de empresa interessada, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte alteração em suas especificações conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2.5.4.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

(...)

i) À Resolução CONFEA nº 425/98 (ART);

LEIA-SE:

2.5.4.7. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

(...)

i) À Resolução CONFEA nº 425/98 (ART); ou CFT (Lei 13.639/2018);

ONDE SE LÊ:

2.5.4.8. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, a devida Anotação de

Responsabilidade Técnica pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome do (s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.

LEIA-SE:

2.5.4.8. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CFT (Lei 13.639/2018) competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) ou Termo de Responsabilidade Técnica (T.R.T.) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome do (s) responsável (is) técnico(s) indicado(s) em sua habilitação técnica.

ONDE SE LÊ:

18.31. Obter junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. pelos serviços relacionados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, registrando a A.R.T. no valor total estimado do contrato e cobrindo os 12 meses de execução dos serviços, apresentando o documento ao Gestor do Contrato.

LEIA-SE:

18.31. Obter junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. ou CFT - Conselho Federal de Técnicos o Termo de Responsabilidade Técnica – T.R.T. pelos serviços relacionados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, registrando o ART/T.R.T. no valor total estimado do contrato e cobrindo os 12 meses de execução dos serviços, apresentando o documento ao Gestor do Contrato.

ONDE SE LÊ:

11.4.4.2. A empresa licitante deverá encaminhar:

a) Certidão de Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da Sede da Empresa.

LEIA-SE:

11.4.4.2. A empresa licitante deverá encaminhar:

a) Certidão de Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CFT da região da Sede da Empresa.

ONDE SE LÊ:

11.4.4.3. Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

b) Para licitantes que possuem sede fora de Rondônia será exigido visto do CREA-RO na respectiva Certidão de Registro. (Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 e Resolução nº 247, de 16 de Abril de 1977).

LEIA-SE:

11.4.4.3. Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará:

b) Para licitantes que possuem sede fora de Rondônia será exigido visto do CREA-RO na respectiva Certidão de Registro. (Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 e Resolução nº 247, de 16 de Abril de 1977); CFT (Lei 13.639/2018) ou Conselho Correspondente da região da Sede da Empresa;

ONDE SE LÊ:

11.4.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

~~Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas no Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, tipo mini split, com capacidade similar);~~

b). APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ:

~~**b.2)** O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao CREA, através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.~~

LEIA-SE:

11.4.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

a). Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no sistema CREA/CONFEA/CFT (Lei 13.639/2018), condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas no Termo de Referência, detentor de Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe para execução de serviços condizente com o objeto licitado (Manutenção de Condicionador de ar, de expansão direta, tipo mini split, com capacidade similar);

b). APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO IRÁ:

b.2) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao CREA/CFT (Lei 13.639/2018), através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física.

As demais condições do Edital e do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **14/05/2019, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira/DETRAN-RO
300.105.736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende**, **Pregoeiro(a)**, em 25/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5637775** e o código CRC **929F305E**.

SEJUS

Portaria nº 1317/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.106606/2019-99

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR MENDES SOARES,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300088295, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5347375** e o código CRC **543B7D6E**.

Portaria nº 1319/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.085446/2019-37

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI BATISTA JUSTINO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300140384, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5348460** e o código CRC **4CAD4A2F**.

Portaria nº 1321/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.420201/2018-80

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093168, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 09/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5350911** e o código CRC **535E72EA**.

Portaria nº 1338/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.069948/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO MELO SOBREIRA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087790, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 a 30.08.2019**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5364932** e o código CRC **4F84629B**.

Portaria nº 1361/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.104616/2019-90

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DANIEL TOMÁS SCHLENDER,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300129642, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5373821** e o código CRC **276AE693**.

Portaria nº 1419/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.145359/2019-46

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 20/12/2018, às 12:30 , publicada no Diário Oficial de **21.12.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RICHARD CARNEIRO VALENCIA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **15.02.2019 a 24.02.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **15.02.2019 a 24.02.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5410762** e o código CRC **BAD86B8F**.

Portaria nº 1421/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,09 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.402215/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARILENE STEFANES VARGAS,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300088129, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5411474** e o código CRC **CC8D7E39**.

Portaria nº 1456/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.148120/2019-28

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RAFAEL LISBOA DE ARAUJO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300117273 , pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5436899** e o código CRC **49752F9C**.

Portaria nº 1464/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de Abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.149314/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP de 19/12/2018, publicada no Diário Oficial de 21/12/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **KATIA CRISTINA DE LIMA, Agente Penitenciário**, matrícula 300099255, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de FEVEREIRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para convertidos em Abono Pecuniário para serem trabalhados os dias de **01.02.2019 a 10.02.2019** e serem gozados no período de **11.02.2019 a 02.03.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem trabalhados os dias de **01.02.2019 a 10.02.2019** e serem gozados no período de **11.02.2019 a 02.03.2019".**

LEIA-SE: "para serem trabalhados os dias de **01.02.2019 a 10.02.2019** e serem gozados no período de **20.12.2019 a 08.01.2020".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 10/04/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5444179** e o código CRC **9F6335E0**.

Portaria nº 1473/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.029283/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087367, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **25.04.2019 a 25.05.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5460110** e o código CRC **3D8B32BC**.

Portaria nº 1476/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.151836/2019-11

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANILTO GOMES DA SILVA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300131367, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 a 30.10.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5467976** e o código CRC **B69C0E71**.

Portaria nº 1477/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.139839/2019-78

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RAONI FERNANDES DE SOUZA,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116921, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019**

LEIA-SE: "para serem trabalhados no período de **01.09.2019 a 10.09.2019** e gozadas no período de **26.09.2019 a 15.10.2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/04/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5469497** e o código CRC **3B79B4D8**.

Portaria nº 1478/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.145411/2019-64

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLÉOFAS ARISTOTALES NOGUEIRA,** Cargo Agente penitenciário, matrícula 300116963, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.08.2019 à 30.08.2019.**

LEIA-SE: "para serem trabalhados no período **04 a 13.08.2019**. gozadas no período de **15.07.2019 a 03.08/2019**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 12/04/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5470249** e o código CRC **5D637396**.

Portaria nº 1486/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho,11 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.434400/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 3253/2018/SEJUS-GGP de 14 de setembro de 2018 , publicada no Diário Oficial de 25/09/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES,** Agente Penitenciário, matrícula 300117130, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **27.02.2019 A 18.03.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476490** e o código CRC **2E9DDC3F**.

Portaria nº 1487/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.434400/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 317/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES,** Agente Penitenciário, matrícula 300117130, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **27.02.2019 A 18.03.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5476762** e o código CRC **7031A04B**.

Portaria nº 1498/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 12 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.180382/2018-04

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3196/2018/SEJUS-GGP de 30 de julho de 2018 , publicada no Diário Oficial de **13.09.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.07.2018 a 10.07.2018.

ONDE SE LÊ: "para serem trabalhados no período de **01.07.2018 a 10.07.2018.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **21.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5492422** e o código CRC **E2E78C13**.

Portaria nº 1500/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.137551/2019-69

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MARCELO BARBOSA GOMES,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300116636, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5497997** e o código CRC **68F45444**.

Portaria nº 1503/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.140880/2019-97.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOELMA LUCIANA OLKOSK,** Agente Penitenciário, matrícula 300116872, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de NOVEMBRO/2018**,** referente ao exercício de 2018 para serem gozadas no período de **05.04.2019 a 04.05.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499081** e o código CRC **ED5B2E01**.

Portaria nº 1505/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.138014/2019-36

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5065/2018/SEJUS-GGP de 20/12/2018 15:16:44 , publicada no Diário Oficial de **02/01/2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MIRIAN SPREAFICO,** Agente Penitenciário, matrícula 300087802, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/03/2019 a 30/03/2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.03.2019 a 10.03.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11/03/2019 a 30/03/2019.**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11/07/2019 a 30/07/2019.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499880** e o código CRC **709EC34C**.

Portaria nº 1506/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de Abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.144288/2019-64

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019 , publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONIQUE TRAISCOVE GUILEN MONTEIRO,** Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300093658, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019.**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2019 a 30.09.2019.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5499938** e o código CRC **EFF88801**.

Portaria nº 1508/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.386091/2018-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4468/2018/SEJUS-GGP de 13 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 27/11/2018, que remarca o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO,** Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300087838**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2019 à 30.10.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 à 30.10.2019.**
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.10.2019 à 30.10.2019.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5500308** e o código CRC **89E6A076**.

Portaria nº 1509/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de Abril de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.477806/2018-42.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA CAMPOS, Agente Penitenciário**, matrícula 300087865, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019.**

ONDE SE LÊ: "serem gozadas no período de **01.01.2019 a 30.01.2019."**

LEIA-SE: "para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias trabalhados de **01.01.2019 a 10.01.2019** e para serem gozados no período de **21 a 30.06.2019 e 03 a 12.10.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 16/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 23/04/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5502281** e o código CRC **98FDD5AE**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do controle interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis na Administração Pública, conforme **Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014**, portanto, encontra-se **APTA**, para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ADAMIR FERREIRA SILVA
Coordenador do FUPEN/SEJUS

ACOLHO E DECIDO,

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determino ao Coordenador do Fundo Penitenciário, que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mônica Nascimento Melo e Sandra Fernandes Machado de Figueiredo,** no sistema integrado de administração, finanças dos Estados e Municípios - SIAFEM.

Tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto nº 17.1745 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Adamir Ferreira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 20/03/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4842043** e o código CRC **6C6913A1**.

AVISO

Processo nº 0033.143758/2019-72
Tipo do Processo: Dispensa de Licitação (art. 24, inc. XII, Lei 8.666/92)
Objeto: Contratação de Cursos Profissionalizantes.
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/RO
Convênio nº 774479/2012 - Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como as competências atribuídas pela Lei Complementar n. 965/2017, torna público para o conhecimento de quem possa interessar sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a realizar-se, nos termos do **artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93**, para contratação de cursos profissionalizantes para atender o objeto do Convênio nº 774479/2012 - PROCAP, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/RO, CNPJ: 03.780.605/0001-30, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme proposta apresentada nos autos.

A contratação somente será levada a efeito mediante a aprovação de Solicitação de Rendimentos de Aplicação apresentada para análise do Concedente/Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJSP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	**CURSO DE INSTALADOR DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DOMÉSTICA - Turma com no mínimo 20 (vinte) vagas.** **Local: Centro de Ressocialização Vale do Guaporé. Porto Velho.** Qualificação Profissional em Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica. Nível 2. Corresponde a formação inicial completa. **Competências Profissionais:** Instalar e realizar a manutenção de equipamento de refrigeração e climatização em ambientes domiciliares, executando a montagem e a substituição de componentes elétricos e mecânicos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Estão inclusos no preço ofertado todo o material utilizado para a realização do curso, bem como disponibilização de utensílios/equipamentos que eventualmente não estejam disponíveis na oficina.	R$ 30.000,00
02	**CURSO DE PANIFICAÇÃO - Turma com no mínimo 20 (vinte) vagas.** **Local: Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho. Ji-Paraná.** Qualificação Profissional em Padeiro. Nível 2. Corresponde a formação inicial completa na tecnologia da panificação. **Competências Profissionais:** Planejam a produção e preparam a massa de pão. Fazem pães, coberturas e recheios. Redigem documentos tais como requisições de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação ambiental. Estão inclusos no preço ofertado todo o material utilizado para a realização do curso, bem como disponibilização de utensílios/equipamentos que eventualmente não estejam disponíveis na oficina.	R$ 39.000,00
03	**CURSO DE PANIFICAÇÃO - Turma com no mínimo 20 (vinte) vagas.** **Local: Penitenciária Regional de Rolim de Moura.**	R$ 39.000,00

	Qualificação Profissional em Padeiro. Nível 2. Corresponde a formação inicial completa na tecnologia da panificação. **Competências Profissionais:** Planejam a produção e preparam a massa de pão. Fazem pães, coberturas e recheios. Redigem documentos tais como requisições de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação ambiental. Estão inclusos no preço ofertado todo o material utilizado para a realização do curso, bem como disponibilização de utensílios/equipamentos que eventualmente não estejam disponíveis na oficina.	
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 108.000,00**

Os autos do processo nº 0033.143758/2019-72, Proposta (ID: 5457854) e Termo de Referência (5603294) podem ser consultados por qualquer interessado através do Portal do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RO (http://www.sei.ro.gov.br/), através da Consulta Pública.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 24/04/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5603525** e o código CRC **C3AAEAE6**.

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS E FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS -DER PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE RONDÔNIA** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado SEJUS/RO ou interveniente**,** neste ato representada pela respectiva Secretária de Estado, senhora **ETELVINA DA COSTA ROCHA ,** inscrito no SSP/RO sob RG nº475108 e no CPF sob nº 387.147.602-15, com domicílio profissional na sede da Secretaria.

O **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar nº 2.986, Complexo Administrativo Rio Madeira, doravante denominado FUPEN/RO ou primeiro partícipe**,** neste ato representado por seu Presidente, Senhor **CLAYTON LUZ PEREIRA ,** inscrito no CPF sob nº 619.495.312-87 e RG sob nº 613078 SSP RO com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 2095/2018/SEJUS-GGP.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.285.920/0001-54 com sede na Av. Farquar, Bairro Pedrinhas,Porto Velho CEP 76.801-470, neste ato representado palo Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ** portador do CPF/MF nº 769.509.567-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Considerando o interesse **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER,** em celebrar Termo de Cooperação , conforme solicitação através do Oficio N° 1410/2019/DER-COF, e o Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios favorável , e o que mais consta no processo administrativo, as partes resolvem celebrar o citado compromisso nos seguintes termos:

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 507, de 2001, das Leis Rondonienses nº 126, de 1.986 e nº 3.307, de 2013, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 05/CGE/RO/2011 e, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime semiaberto do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro, pela realização

de serviços braçais,eletricistas, encanadores, trabalhadores prisionais e entre outros, nas dependências **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxilio, conforme especificações neste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

Parágrafo único. O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO parte do Processo Administrativo de n° 0009.157067/2019-53, Fundo Penitenciário – FUPEN** encontra amparo legal no artigo 28 § 2º da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), art. 24 inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, Lei Estadual n. 126/86 e Decreto Estadual n. 3.036/86 e Lei Estadual N. 945/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE ESTIMADA

2.1- A quantidade estimada de reeducandos bolsistas que atuarão nas Unidades/dependências **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** poderá ser ajustada a qualquer tempo, por meio de **TERMO ADITIVO**, de acordo com o interesse dos interessados, com base na analise custo-benefício, no qual fará a respectiva comunicação ao **FUPEN**, conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE	QUANTIDADE /REGIME SEMIABERTO
ATIVIDADES DE NIVEL OPERACIONAL	44
Total	44

Parágrafo Único - Os bolsistas devem possuir habilidades ao desempenho das atividades atribuídas, a participação em cursos dequalificação torna-se obrigatória, visando garantir a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

3.1 O valor da bolsa será distribuída conforme detalhamento do quadro abaixo:

ATIVIDADE	R$ BOLSA
ATIVIDADES DE NIVEL OPERACIONAL	1 do salário mínimo vigente

3.1.1 O valor de cada bolsa será calculado de forma mensal, e de acordo com os dias em atividades ou que ficarem à disposição do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER**, incluindo-se o descanso semanal, sendo descontado os valores correspondentes aos dias que não se encontrarem em atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO AO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN.

4.1 Para cada reeducando inserido nos postos de trabalho estabelecidos neste Termo **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER**, repassará ao Fundo Penitenciário o ***'quantum'*** de 16,65% (dezesseis vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente, à título de Preço Público, conforme as disposições contidas na Portaria nº 02/GAB/SEJUS, de 14 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 16 de agosto de 2017.

4.2 Os valores auferidos através da contraprestação ao Fundo Penitenciários Estadual deverão ser revertidos para as ações descritas no art. 2º da Lei Complementar nº 945, de 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DO HORÁRIO E LOCAL

5.1 Todas as atividades previstas para a execução dos serviços do Objeto deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser realizadas em horário e dias úteis**,** compreendido conforme **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** e suas repartições.

5.2 As atividades deverão ser desenvolvidas de 2° à 6°, nos horários de 07:30 às 17:30 horas, respeitando 02 horas de almoço.

5.3 Os horários, dias e a rotina, bem como o cronograma de execução dos serviços, em cada unidade, deverão ser cumpridos conforme programação definida pela unidade responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER

6.1 Informar à **SEJUS**, via Oficio com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, o quantitativo de reeducandos que deverão ser disponibilizados para atendimento dos serviços de auxiliar de serviços gerais, manutenção e reforma.

6.2 Controlar a frequência dos reeducandos, por meio de formulário próprio, a ser preenchido pelas unidades/frentes acolhedoras vinculadas a **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** que utilizarem a mão de obra.
6.3 Efetuar a transferência financeira, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, ao **FUPEN/SEJUS/RO** referente ao valor da bolsa auxilio dos reeducandos utilizados na execução dos serviços, para crédito na conta corrente n. 12090-1, agência 2757-X, do Banco do Brasil S/A.
6.4 Encaminhar à **FUPEN/SEJUS/RO** cópia da ordem bancária correspondente a transferência do mês, juntamente com a relação dos valores individualizados por reeducando, no dia seguinte à transferência dos recursos.
6.5 Orientar, acompanhar e supervisionar os reeducandos quanto às normas e rotinas do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE**
RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER bem como as atividades que serão realizadas na execução dos serviços.
6.6 Fornecer, repor ou substituir, quando necessário, uniforme, crachá de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI e/ou Equipamentos de Proteção Coletivos - EPC aos reeducandos, inerente à execução dos serviços.
6.7 Fornecer os insumos necessários (ferramentas, máquinas, utensílios, acessórios, materiais etc.) para a execução dos serviços.
6.8 Informar para a **SEJUS** toda e qualquer alteração quanto à conduta inconveniente dos reeducandos ou os que não estão se adaptando as atividades delegadas do Objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO.**
6.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **SEJUS**.
6.10 Fornecer certificado pela prestação de serviço, constando o período em que o reeducando ficou a disposição da função exercida e o desempenho obtido.
6.11 Elaborar relatório periódico sobre o alcance dos objetivos traçados no **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1 Os reeducandos indicados pela SEJUS/FUPEN do **REGIME SEMIABERTO** para prestação de serviços objeto deste instrumento, não terão qualquer vinculo empregatício **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** e com a SEJUS, isentando-os das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, conforme o artigo 28 da Lei n. 7.210/84, e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA SEJUS

8.1 Selecionar os reeducandos, de acordo com os requisitos definidos para a atividade e promover a capacitação dos mesmos, quando necessário.
8.2 – Responsabilizar-se, perante a Vara de Execuções Penais, pela seleção, autorização, apresentação, disponibilidade e qualquer controle referente à situação dos reeducandos utilizados no presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**.
8.3 Controlar a progressão do regime dos reeducandos de forma que os que não se enquadram mais no objeto sejam excluídos do **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO;**
8.4 Providenciar a retirada da Unidade acolhedora o reeducando que apresentar conduta inconveniente, imediatamente após a notificação.
8.5 Substituir o reeducando que, por qualquer motivo, não puder se apresentar ao trabalho, ou que não se adaptou a atividade deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, no prazo não superior a 03 (três) dias corridos.
8.6 Comunicar **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** de qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços;
8.7 Orientar os reeducandos que cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, normas disciplinares e demais regulamentos nos locais da prestação dos serviços, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato na execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO FUPEN

9.1 Efetuar o processamento da bolsa aos reeducandos até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao da execução das atividades, com crédito individualizado em conta bancaria e/ou em crédito no número do C.P.F.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da com **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

11.1 **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS - DER** transferirá mensalmente ao Fundo Penitenciário - FUPEN o valor da bolsa auxilio para cada reeducando alocado na execução das atividades, em conformidade com o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, terá prazo de vigência a partir do dia **25 de fevereiro de 2019 à 28 de março de 2019**, podendo ser prorrogado conforme prevê a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Após as assinaturas neste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** Técnica, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Acordo de Cooperação Técnica, que constitui o documento de fls. ____/_____, do Livro Especial nº 01/Acordo de Cooperação, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho-RO, ___de _____ de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas constantes dos instrumentos específicos em execução, ou denunciando a qualquer tempo, em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda, se for de interesse comum das partes.

14.2 Este **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** poderá, mediante Termo Aditivo, ser alterado em suas cláusulas ou condições, desde que não influa sobre o objetivo do ajuste, e será precedida de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

15.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão dirimidos mediante acordo entre as partes, por meio de instrumento próprio e para solucionar divergências inconciliáveis, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fupen
ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 17/04/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 18/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5534501** e o código CRC **EDC478ED**.

SEDUC

Portaria nº 1723/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.129471/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/04/2019 o(a) servidor(a) **NOEL RAMOS DE CAMPOS,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300025347, para exercer a função de Vice Diretor da EEEF Maria Comandolli Lira Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 05/04/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381543** e o código CRC **26C97C6F**.

Portaria nº 1724/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.129471/2019-07.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/04/2019 o(a) servidor(a) **HILKA VÂNIA SANCHEZ ASSUNÇÃO,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300056016, para exercer a função de Diretora da EEEF Maria Comandolli Lira Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 05/04/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 05/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5381666** e o código CRC **119B5C22**.

Portaria nº 1955/2019/SEDUC-NG

Porto Velho 16 de abril de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 01.1601-12457-0000/2017 DIGITALIZADO E INCLUSO NO SEI COM Nº 0029.4728/17/2018-03.**

RESOLVE:

Tornar sem efeito , os termos da Portaria n. 2758 GFP/GAB/SEDUC de 11/12/2017, do (a) servidor (a) **ADENILZA MENDES LEITE** ocupante do cargo de Técnico Educacional nível 2, matrícula nº 300052879, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5527953** e o código CRC **A17981A6**.

Portaria nº 1983/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 16 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.133129/2019-01.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADRIANA MARIA BENTO,** matrícula n. **300117334**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/04/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 16/04/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5535878** e o código CRC **B3608B4D**.

Portaria nº 2025/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA LUCIA SANTANA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Juscelino Kubitschek/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300013262, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573317** e o código CRC **2F6189DC**.

Portaria nº 2026/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1972/2019/SEDUC-NFE (5533162) do (a) servidor (a) MARILU SOUSA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300025118, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/09/2019** à **15/10/2019.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5573869** e o código CRC **2768DB0F**.

Portaria nº 2027/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLEIDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA "Seis de Julho"/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300079352, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** a **30/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5574527** e o código CRC **56F50AA3**.

Portaria nº 2029/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SARA BARBOSA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. São Roque/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300106506, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **14/01/2019** e o segundo de: **15/07/2019** a **01/08/2019**, considerando que a servidora entrou de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576453** e o código CRC **501B4A4C**.

Portaria nº 2033/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 22 de abril de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.155793/2019-01.**

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora SONIA BORGES GUTLER- Matrícula 300013225, ocupante o Cargo de Professor referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2014, com a habilitação em Historia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5577788** e o código CRC **D1F83E59**.

Portaria nº 2056/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.157128/2019-44.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR **,** ao (a) servidor (a) **LOURDES MARIA SOARES SILVA,** matricula nº **300027167,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589016** e o código CRC **3F446516**.

Portaria nº 2057/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.150338/2019-10.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO ESPECIAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO,** ministrado pelo (a) FACULDADE CGESP **,** ao (a) servidor (a) **MARLI VIEIRA LOPES,** matricula nº **300127682,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/04/2019.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/04/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/04/2019, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5589053** e o código CRC **3B606CA7**.

Portaria nº 2062/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1951/2019/SEDUC-NFE (5521861).

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C,

lotado (a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300018839, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/05/2019** a **31/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença prêmio no período das férias regulamentar.

Onde se lê: cargo Professor Classe C
Leia-se: Técnico Educacional Nível 1
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594654** e o código CRC **6E3C3342**.

Portaria nº 2063/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.144430/2019-32.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 08/03/2019 o(a) servidor(a) **EDICLEIA MARCHESINI BATISTA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300026674, para exercer a função de Vice Diretora do EEEFM Albino Buttner Tipologia 02, localizada no Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5594726** e o código CRC **5BDAA7E1**.

Portaria nº 2065/2019/SEDUC-NG

Porto Velho , 23 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo Físico nº **01.1601.16653-0000/2016 digitalizado e incluído no SEI com nº 0029.472824/2018-05.**

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA nº 72 GAB/SEDUC de 22/02/2018, que concedeu a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO CARLOS BEZERRA**,** matrícula nº 300008772, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/07/2017**

ONDE SE LÊ:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/07/2017**

LEIA SE:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/07/2016**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5596006** e o código CRC **A23EF886**.

Portaria nº 2066/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Primavera/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300073769, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5597020** e o código CRC **AE6A8683**.

Portaria nº 2067/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, localizada no Município de São Miguel do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe ao centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 705/2017-GAB/Seduc de 07 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 233 do dia 13/12/2017 página 56 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600175** e o código CRC **E4D2A9B8**.

Portaria nº 2069/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ERIKA REGINA SANTOS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Raimundo Cantanhêde/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300099858, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305),

alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **14/06/2019** à **28/06/2019** e o segundo de: **16/09/2019** à **30/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601984** e o código CRC **796635AB**.

Portaria nº 2071/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo 01-1601.13379-0000/2016,** digitalizado sob o número **nº 0029.475632/2018-42.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ANGELUCIA FRANCO SANTANA,** matrícula n. **300113273**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/03/2016 a 28/04/2016.**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5603791** e o código CRC **A85AF431**.

Portaria nº 2072/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300036819, nos períodos de 14/01/2019 à 23/01/2019, 18/03/2019 à 27/03/2019, 15/07/2019 à 24/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **18/03/2019** à **27/03/2019** o segundo de: **15/07/2019** à **24/07/2019** e o terceiro de: **18/11/2019** à **27/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5604261** e o código CRC **A4FBD5AD**.

Portaria nº 2074/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.116061/2019-98.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 1729/2019/SEDUC de 08 de abril de 2019.

Onde-se lê:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028531, da função de Vice Diretora da EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se :

rt. 1º. DISPENSAR a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **ELIZAMA ROSSINI XAVIER,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028531, da função de Vice Diretora da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605651** e o código CRC **196AB0D7**.

Portaria nº 2075/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 01.1601.09056.0000/2016, digitalizado sob o número 0029.475364/2018-69 .

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria .2758 de 21 de novembro de 2017, que retificou a Portaria n. 1969 que concedeu a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES,** matrícula nº **300025139**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605841** e o código CRC **394631AD**.

Portaria nº 2076/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. 01.1601.09056.0000/2016, digitalizado sob o número 0029.475364/2018-69 .

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n.1969 de 10 de julho de 2017 que concedeu a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES,** matrícula nº **300025139**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Onde se lê:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/04/2017.**

Leia-se:

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2016.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5605852** e o código CRC **0EC89FB7**.

Portaria nº 2077/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.22 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.116061/2019-98.

RESOLVE:

Art 1º.Retificar a Portaria nº 1730/2019/SEDUC de 08 de abril de 2019.

Onde-se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **KENYA ALVES RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300132303, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se :

Art. 1º. Designar a contar de 21/03/2019 o(a) servidor(a) **KENYA ALVES RODRIGUES,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300132303, para exercer a função de Vice Diretora da EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira Tipologia 03, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5606007** e o código CRC **DCD838F4**.

Portaria nº 2079/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) AUCILEIDE GOMES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300058648, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **13/05/2019** a **27/05/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607042** e o código CRC **E5FBF314**.

Portaria nº 2083/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ROSANGELA ROCATTO PONCE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300028689, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **09/04/2019** à **08/05/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de ata médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607885** e o código CRC **651DF4C0**.

Portaria nº 2084/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA FATIMA MIGNONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Floriano Peixoto/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300023940, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **01/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608488** e o código CRC **7FBD36C2**.

Portaria nº 2085/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ARMINDO LEITE RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Inácio de Castro/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300012977, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609897** e o código CRC **861BD869**.

Portaria nº 2087/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SUZANE SILVA NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Custodio Gabriel Filho/CRE/SEDUC/Ariquemes, matrícula nº 300125972, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **26/03/2019** a **24/04/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença maternidade no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5611592** e o código CRC **89A87968**.

Portaria nº 2088/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.011614/2019-17.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E ARTES,** ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **ROSENI PAULINO PEREIRA,** matricula nº **300113196**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/02/2019.**

Joseane M. Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612324** e o código CRC **664C6901**.

Portaria nº 2089/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.072929/2019-31.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA, ao (a) servidor (a) **NIZETE DAS GRAÇAS PAULI,** matricula nº **300151321**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/02/2019.**

Joseane M. L. Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612413** e o código CRC **274F9BF7**.

Portaria nº 2090/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 23 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.159099/2019-55.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em FARMACÊUTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SHIRLEY**

RODRIGUES RAMOS, matrícula n. **300141412**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612504** e o código CRC **03C31A4D**.

Portaria nº 2091/2019/SEDUC-NG

Porto Velho , 23 de abril de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.475635/2018-86.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula nº 300029612, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5612573** e o código CRC **DC38893C**.

Portaria nº 2092/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) WILAINE NEVES FUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D"Oeste, matrícula nº 300036488, no período de 12/03/2019 à 10/04/2019, ficando as mesmas para fruição em **13/05/2019** a **11/06/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período das férias regulamentar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613214** e o código CRC **2ED8E7AC**.

Portaria nº 2094/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCIANA ALVES BRITO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300025681, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613485** e o código CRC **8E528BDB**.

Portaria nº 2095/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ADRIANA APARECIDA LUCIANO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300112669, no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **11/02/2019** à **25/02/2019** e o segundo de: **15/08/2019** à **29/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 23/04/2019, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇAO ALVES**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/04/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5613600** e o código CRC **6BE6BFEA**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.110251/2019-00
INTERESSADO: SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/FAP
ASSUNTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SEDUC E A SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/FAP.

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/SEDUC/RO – 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/FAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE**.**

Parágrafo Único. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO PRAZO DO ACORDO

O presente Acordo tem seu prazo fixado em **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.

ASSINAM:
- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU –** Secretário de Estado da Educação
- **ELIENE ALVES FERREIRA –** Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/04/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5607425** e o código CRC **80421897**.

Ato Público nº 1/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.126187/2019-71.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/04/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5523982** e o código CRC **4D4D4BEE**.

Ato Público nº 10/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEF Machado de Assis**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130746/2019-47.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5582427** e o código CRC **8708E692**.

Ato Público nº 5/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel**, referente ao repasse no valor de R$ R$ 7.696,60 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais, e sessenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.125013/2019-91.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575303** e o código CRC **E67D35B2**.

Ato Público nº 6/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados a aprovação, do Projeto Pedagógico da **EEEFM Orlando Bueno da Silva**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.117996/2019-91.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5575885** e o código CRC **9E195351**.

Ato Público nº 7/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do

Projeto Pedagógico da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.118904/2019-91.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5576341** e o código CRC **9E0D3BA1**.

Ato Público nº 9/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Álvares de Azevedo**, referente ao repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.130730/2019-34.

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 23/04/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5581472** e o código CRC **8431A990**.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: 01-1601.0066-0000/2016-SEDUC/RO
Contrato N°: 080/PGE-2018
Contratada: LEV COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO
Local: OURO PRETO DO OESTE/RO
DETERMINAMOS o reinicio da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 12 de março de 2019.

Assinam,
Clebio Lima Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
Geraldo Tarciano Fernandes
Eng. Eletricista
Assinei em 12/03/2019
Francisco Carlos Vasconcelos CPF: 152.031.662-34
Contratara/Representante Legal
Processo físico assinado conforme documento SEI 5623655

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/04/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623486** e o código CRC **1668AAB2**.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: 0029.366332/2018-73 SEDUC/RO
Contrato N°: 242/PGE-2018
Contratada: LEV COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
Objeto: CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE SALA DE AULA PADRÃO DO CAMPO NA E.M.E.F. HENRIQUE DIAS
Local: MINICIPIO DE PORTO VELHO - DISTRITO DE SÃO CARLOS / RO
DETERMINAMOS o reinicio da obra acima qualificada a partir desta data, contabilizando o prazo remanescente.

Porto Velho, 19 de março de 2019.

Assinam,
Clebio Lima Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
Geraldo Tarciano Fernandes
Eng. Eletricista
Assinei em 19/03/2019
Francisco Carlos Vasconcelos CPF: 152.031.662-34
Contratara/Representante Legal
Processo físico assinado conforme documento SEI 5127562

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5627494** e o código CRC **D7C78080**.

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo 0029.116536/2018-65
Contrato n° 057/PGE-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta o Processo Administrativo n° 0029.337211-2018-14 e o Contrato n° 057/PGE-2018, assinado com a empresa **NOVA TRANSPORTE -EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.112.687/0001-69, estabelecida na Rua Mangueira , nº 0, Bairro: Centro, no município de Vale do Anari/RO, representada por Neuza Mariana Serafim, portador da Carteira de Identidade nº 512888, expedida pela SSP/RO, CPF nº 584.720.102-87 a iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilometragem percorrida KM/MÊS, a partir de 03 de abril de 2019, para atender alunos matriculados 8º e 9º ano nas escolas Escola Estadual Bartolomeu Lourenço de Gusmão localizada no Distrito de São Marcos no Município de Vale do Anari, durante os dias letivos, conforme Calendário Escolar pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº. 195/2017/SEDUC/RO, adicionar o valor de R$ **104.901,76** (cento e quatro mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos) e nos termos do Contrato nº 057/PGE-2018, firmado entre as partes, em 03 de abril de 2019.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure**, **Chefe de Unidade**, em 23/04/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602259** e o código CRC **27D48406**.

ORDEM PARALISAÇÃO

Processo Nº: 01-1601.0066-0000/2016-SEDUC/RO
Contrato N°: 080/PGE-2018
Contratada: LEV COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO
Local: OURO PRETO DO OESTE

A Gerência de Obras - SEOB/SEDUC determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Reforma e Ampliação da EEEFM Monteiro Lobato**, localizada no município de **Ouro Preto do Oeste-RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Contrato às fls. 2686/2689 e Planilha da contratada**, pelo motivo a seguir:

Motivo: Visto que foi realizado o cancelamento do emprenho da obra, a mesma será paralisada para evitar despesa sem prévio empenho e será reiniciado após a liberação de empenho no exercício 2019 para cobertura do contrato.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2018.

Assinam,
Clebio Lima Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
Geraldo Tarciano Fernandes
Eng. Eletricista
Assinei em 20/12/2018
Francisco Carlos Vasconcelos CPF: 152.031.662-34
Contratara/Representante Legal
Processo físico assinado conforme documento SEI 5623447

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/04/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5623025** e o código CRC **C339FC89**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.438164.2018-25
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições, coffee break, água mineral e gelo

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 0008/2019/SUPEL/RO (doc. 5474081), Relatório Final (doc. 5522778), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5524218), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5580162) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.438164.2018-25, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, coffee break, água mineral e gelo, visando atender JOER/2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, vencedora dos lotes 1 a 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 20 a 40, no valor de R$ 1.233.097,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, noventa e sete reais); ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA – ME, CNPJ nº 13.662.140/0001-77, vencedora dos lotes 15, 16, 22, 24 e 27, no valor de R$5.882,30 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRESLI, CNPJ nº 21.371.478/0001-06, vencedora do lote 12, no valor R$501.331,50 (quinhentos e um mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.134.947/0001-10, vencedora dos lotes 19 e 26, no valor R$

2.679,00, totalizando R$ 1.742.989,80 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5608190** e o código CRC **356B86D4**.

SEJUCEL

AVISO

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Edital de Chamamento Público Nº 1/2019/SEJUCEL-CODEC, referente ao 1º SALÃO DE ARTESANATO "JARDIM SECRETO", publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 052 - 21 de março de 2019.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 24/04/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601985** e o código CRC **E08DA3D6**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.110904/2018-31, acerca da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias, firmado entre a FUNCER e Banco do Brasil S/A., o valor de R$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente ao mês de janeiro de 2019, e o valor de R$ 130,48 (cento e trinta reais e quarenta e oito centavos) referente ao mês de fevereiro de 2019, totalizando o valor de R$ 203,14 (duzentos e três reais e quatorze centavos) em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 203,14 (duzentos e três reais e quatorze centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, proveniente da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias nos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5272410** e o código CRC **45CA4442**.

IDEP

Portaria nº 31/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.148461/2019-34,

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo de férias da Servidora **Dáphine Silveira Torres**, Matrícula **300145453,** Cargo de Assistente de Diretoria III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2019**, marcadas anteriormente em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 100/2018/IDEP-GRH que estabeleceu a escala de férias dos servidores do IDEP para o exercício de 2019, sendo que os períodos a serem alterados são: o primeiro de 01.03.2019 a 10.03.2019 para **27.05.2019 a 05.06.2019** e segundo de 14.06.2019 a 23.06.2019 para **20.08.2019 a 29.08.2019**, o terceiro período permanece de **09.10.2019 a 18.10.2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Abril de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5602858** e o código CRC **C0D0EEF8**.

SEAS

RESOLUÇÃO N. 01/2019-CEDM/2019/SEAS-CEDM

Porto Velho, 15 de março de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Financeiro da Gerência de Políticas Públicas da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social –SEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM –, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Estadual nº. 3575/2015, no Decreto nº. 21.077/2016, e nos termos da Ata da 2ª Reunião Ordinária do exercício de 2019, realizada no dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da Gerência de Políticas Públicas da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, no valor de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), para o exercício de 2019, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Velho – RO, 15 de abril de 2019.

Marli Rosa de Mendonça
Vice-Presidente do CEDM

Documento assinado eletronicamente por **Marli Rosa de Mendonça**, **Usuário Externo**, em 23/04/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5517626** e o código CRC **A5DCAB6D**.

FEASE

Portaria nº 120/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 22 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EVA FREITAS LIMA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.088.352, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de MARÇO/2019**,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **11/06/2019 à 30/06/2019** e abono em pecúnia de 01/06 a 10/06/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **4904106** e o código CRC **F637A26D**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 77/SUPEL, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas na locação de tendas, estandes e materiais estruturais para a montagem da estrutura física A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.015738/2019-10-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, item 27 em favor da Empresa: **Front Estruturas Eireli, CNPJ: 12.219.645/0001-07 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

##ASS **Evandro César Padovani**

##CAR **Secretário de Estado - SEAGRI**

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5626758** e o código CRC **B7AC03F9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SEAGRI

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##TEX A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 74/SUPEL, cujo objeto é**,** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.019085/2019-30-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Lote 01**, em favor da Empresa: VERDE NORTE LTDA - ME **, CNPJ: 10.636.625/0001-06 no valor de R$ 56.978,20 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito mil e vinte centavos reais),** Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

##DAT Porto Velho-RO, 24 de abril de 2019.

##ASS **Evandro César Padovani**

##CAR **Secretário de Estado - SEAGRI**

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE LUCAS**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 24/04/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5615627** e o código CRC **D0998F5C**.

IDARON

Portaria nº 321/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento ID 5483409, do Processo nº 0015.153790/2019-84,

R E S O L V E:

ALTERAR na Portaria N° 057/GAB/IDARON , de 27 de janeiro de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DAIANE APARECIDA ALVES CORREA**,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuário, matrícula nº 300113784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/NOVO HORIZONTE DO OESTE, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **julho de 2019**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **julho de 2020,** referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 23/04/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601099** e o código CRC **4ACCE000**.

Portaria nº 322/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.149124/2019-41,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **CRISTIANO DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300051163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de SANTA LUZIA D'OESTE, nos meses de **setembro/2019, setembro/2020 e setembro/2021**, referente ao 3º quinquênio de 06/04/2014 a 04/04/2019 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/04/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610306** e o código CRC **F883C5E2**.

Portaria nº 323/2019/IDARON-ULSAVARI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância, através da Portaria Nº 302/2019, de 15 de abril de 2019, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 24 dias do mês de abril de 2019, sob o memorando Nº 39/2019 do processo SEI N° 0015.160228/2019-15, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Carlize Chiavelli Lopes, solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 302/2019, de 15 de abril de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de abertura de Sindicância.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5618496** e o código CRC **3ED72C77**.

Portaria nº 325/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 112 (5619837), do Processo nº 0015.168108/2019-58,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar da servidora a seguir relacionada:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para os períodos	lotação
300131632	JOELMA MORAES DA FONSECA	2017	01 à 30/07/2017	27/05/2019 à 05/06/2019 10/12/2019 à 19/12/2019	GRH-DIPES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 24/04/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5621321** e o código CRC **A1C6BF2F**.

EMATER

Portaria nº 219/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.402219/2018-58 e Requerimento do empregado (id. 3514394),

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo do 2º período das férias fracionadas, conforme Portaria nº 464/2018/EMATER-GEAPE de 27/11/2018, do empregado **ANDERSON KUHL**, matrícula: 3154, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Técnica e de Planejamento-DITEP, referente ao período aquisitivo 2017/2018, passando o gozo das férias para o período 10/06 a 21/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5548290** e o código CRC **D79DD484**.

Portaria nº 220/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.144870/2019-89 e Despacho EMATER-PRES (id. 5596780),

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo das férias, da empregada **MARIANA TREU**, matrícula: 3611, cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotada no Escritório Local de São Domingos, referente ao período aquisitivo 2018/2019, passando o gozo das férias para o período de 05/08 a 03/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5609719** e o código CRC **8BA48E1E**.

Portaria nº 221/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.402219/2018-58 e Requerimento do empregado (id. 3514460),

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo do 2º período das férias fracionadas, conforme Portaria nº 465/2018/EMATER-GEAPE de 27/11/2018, da empregada **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula: 3269, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada na Gerência Técnica-GETEC/DITEP, referente ao período aquisitivo 2017/2018, passando o gozo das férias para o período 10/06 a 21/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 25/04/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5610889** e o código CRC **FCCC5D68**.

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO N^0 026/2015, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.**

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual n^0 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade nº 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, nº 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO, **RETIFICA** o Contrato de fornecimento de água encanada e tratada escritório de Alto Alegre dos Parecis, Processo Administrativo nº 01.1925.00442-000/2015/GESER/EMATER-RO, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis
Leia-se:
Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 25/04/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5631893** e o código CRC **D01CAE1B**.

ERRATA

Processo 0011.087220/2019-20
No Termo de Homologação de Erik Silva Gomes, Alexandre da Silva Aguiar, Wania Ressutti, **o período é 14 a 17/03/2019.**
No que tange ao Luciano Brandão, **onde se lê** 14 a 17/03/2019, **Leia-se** 15 a 17/03/2019.

Porto Velho, 17 de abril de 2019.

Lucimar Alencar
Téc. Adm. NS - 615
GEFIN/EMATER

Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Alencar de Menezes**, **Técnico(a)**, em 17/04/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 22/04/2019, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5557527** e o código CRC **A9AC57FF**.

SEDAM

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000010/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Tamburi, localizado na BR 364, Km 1014, Município de Porto Velho/RO, com área total de 130,3301ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **1,7753 ha** em área de preservação permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Dejair José Sombra, CPF/nº 709.629.952-15

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600858** e o código CRC **6A5FF1FC**.

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000009/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 450 Remanescente, Município de Machadinho D'Oeste/RO, com área total de 30,1380ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **0,0954 ha** em área de preservação permanente e **2,9271 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Vilário Vicente Rodrigues, CPF/nº 300.172.111-15

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5600935** e o código CRC **B6223F83**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 022/2019 DO PROCESSO Nº 1801/03472/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03472/2011 do empreendimento MADALENA MADEIRAS LTDA, localizado na Rua Massaranduba, s/nº, Lote 04, Distrito de Jacinópolis, no Município de NOVA MAMORÉ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.742.629/0001-59, contendo 65 fls, com fulcro no Requerimento a fl.58 e no Despacho nº 493/COLMAMP/2019 fls. 65 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601130** e o código CRC **9235023B**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 023/2019 DO PROCESSO Nº 1801/04909/2010/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/04909/2010 do empreendimento N.A. ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, localizado na Av. Transcontinental, Sala 13, 1º andar, nº808, Bairro Centro, no Município de JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.705.224/0001-12, contendo 141 fls. com fulcro no Relatório de Constatação fls.139-140 dos autos e no Despacho nº 499/COLMAMP/2019 fls. 141 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601184** e o código CRC **E1717D24**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 021/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00720/2019/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/00720/2019 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, localizado na Estrada Beija Flor, Quadra 13, Lote 01, Loteamento Villa Flora, no Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, contendo 19 fls. com fulcro no Despacho nº 502/COLMAMP/2019 fls. 19 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Abril de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 24/04/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **5601385** e o código CRC **2828F793**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.466, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.630, de 18 de maio de 2006, que "Institui no Estado de Rondônia a meia-entrada em estabelecimentos de cultura, esporte e lazer para os trabalhadores mencionados".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.630, de 18 de maio de 2006, que "Institui no Estado de Rondônia a meia-entrada em estabelecimentos de cultura, esporte e lazer para trabalhadores mencionados, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída no Estado de Rondônia a meia-entrada para Professores e Servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Agentes Penitenciários e Socioeducadores, em estabelecimentos que promovem o lazer, entretenimento e cultura."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.467, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar os serviços dos Bombeiros Civis, por meio de suas instituições, para prevenir acidentes e executar os primeiros socorros nas escolas estaduais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contratar os serviços dos Bombeiros Civis, por meio de suas instituições, para prevenir acidentes e executar os primeiros socorros nas escolas estaduais.

Parágrafo único. Além dos serviços descritos no *caput* deste artigo, o Bombeiro Civil contratado deve executar na escola programas que capacitem alunos e funcionários sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes, conciliando o ensino teórico com o prático.

Art. 2º. Aplica-se à esta Lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Além das competências descritas anteriormente, cabe ao Bombeiro Civil/equipe escalado (a) para o serviço na escola:

I – a prevenção das situações de risco;

II – abordar situações de acidentes comuns no ambiente escolar como: engasgo, desmaio, queimaduras, choque elétrico e anafilático, perfurações, cortes, entorses e quedas com/sem fraturas;

III – a execução de salvamentos terrestres, aquáticos e em altura;

IV – proteger pessoas e a escola de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

V – prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; e

VI – realizar cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntário de emergência.

Art. 4º. A contratação, pelo Estado, dos serviços dos Bombeiros Civis, obrigatoriamente, respeitará o certame licitatório, bem como as demais exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do contrato dos serviços dos Bombeiros Civis, objeto desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.468, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a reconhecer a equivalência dos Serviços Estaduais de Inspeção de Produtos de Origem Animal dos Estados Membros Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Art. 1º. O Poder Executivo Estadual fica autorizado a reconhecer a equivalência dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal dos Estados Membros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal.

§ 1º. São condições para requerer o reconhecimento da equivalência a que se refere o *caput*:

I – possuir na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual órgão ou entidade competente à inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal;

II – realizar a inspeção sanitária dos produtos de origem animal por servidores públicos ou por profissionais habilitados pelo órgão fiscalizador do exercício profissional vinculados a pessoas jurídicas credenciadas no órgão estadual competente à inspeção e fiscalização sanitária; e

III – atender aos demais requisitos do regulamento desta Lei.

§ 2º. Para efeito desta Lei serão considerados os conceitos:

I – equivalência dos Serviços de Inspeção: condição na qual o conjunto de normas e medidas de inspeção higiênico-sanitárias e tecnológicas aplicado por diferentes serviços de inspeção sanitária animal realizam, com efetividade, objetivos comuns de inspeção,

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

fiscalização, auditoria, nocuidade, conformidade, identidade, qualidade e segurança alimentar dos produtos e subprodutos de origem animal;

II – produto de Origem Animal: todo produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero";

III – inspeção: ação primária, privativa dos médicos veterinários, auxiliados ou acompanhados por pessoal previamente treinado, no âmbito industrial e sanitário, composta por inspeção *ante mortem*, inspeção *post mortem*, julgamento, condenação e destinação de animais e suas partes, garantia do cumprimento do bem-estar animal, verificação dos procedimentos operacionais sanitários, verificação da ocorrência de implantação dos autocontroles das empresas, treinamento do pessoal que auxiliará na execução das atividades sanitárias, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, expedição, trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana, bem como o acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos equipamentos e instalação;

IV – reinspeção: ação secundária, privativa dos médicos veterinários, auxiliados ou acompanhados por pessoal previamente treinado, no âmbito industrial e sanitário, composta por verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes, rotulagem, avaliação das características sensoriais, coleta de amostras fiscais, documentação sanitária de trânsito, condições de manutenção e higiene de veículos e equipamentos e garantia de origem de produtos e subprodutos;

V – fiscalização: ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuada por médicos veterinários do serviço oficial com poder de polícia administrativa, para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares, abrangendo os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais e seus subprodutos, relacionados aos processos e sistemas de controle industriais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito, pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal;

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

VI – auditoria: análise sistemática das atividades desenvolvidas nas empresas e setores integrantes ou credenciados junto ao Serviço de Inspeção, com o objetivo de averiguar se elas estão de acordo com as disposições regulamentares planejadas e/ou estabelecidas previamente, bem como se foram implementadas adequadamente e com eficácia necessária;

VII – empresa credenciada: pessoa jurídica credenciada previamente pelo Poder Executivo Estadual que, obrigatoriamente, deverá dispor em seu quadro funcional de médicos veterinários habilitados a desenvolverem a atividade de Inspeção de Produtos de Origem Animal em estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção; e

VIII – médico veterinário habilitado: pessoa física graduada em medicina veterinária, habilitada pelo Conselho Profissional, contratada pela empresa credenciada e capacitada em curso específico para executar a inspeção sanitária de produtos de origem animal em estabelecimentos previamente cadastrados e/ou registrados no Serviço de Inspeção.

Art. 2º. O Estado da Federação cuja equivalência dos serviços de inspeção sanitária animal for reconhecida nos termos do artigo 1º, poderá comercializar os produtos e subprodutos de origem animal no território do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. As restrições ao estado sanitário estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA devem ser observadas na comercialização dos produtos e subprodutos de origem animal pelo Estado da Federação cuja equivalência dos serviços de inspeção sanitária animal foi reconhecida.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.469, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral a Saúde das Pessoas com diagnóstico de Doença Renal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam criadas as diretrizes que consolidam a Política Estadual de Atenção Integral a Saúde das Pessoas com Diagnóstico de Doença Renal com a finalidade de promover-lhes a qualidade de vida e melhor acesso aos serviços de saúde.

Art. 2º. As diretrizes a que se refere o artigo 1º desta Lei, são:

I – o atendimento integral e regionalizado para o tratamento das pessoas com doença renal;

II – a universalização do acesso às diferentes modalidades de terapia renal substitutiva e aos medicamentos da assistência farmacêutica básica e excepcional;

III – a promoção de educação permanente dos profissionais de saúde para qualificação da assistência as pessoas com doença renal; e

IV – o desenvolvimento de projetos estratégicos para o estudo, bem como a incorporação tecnológica no tratamento da doença renal.

Art. 3º. O Estado poderá articular junto às universidades sediadas em seu território, formas de incentivá-las a realizar pesquisas e projetos com foco na doença renal e na melhoria da qualidade de vida das pessoas com diagnóstico de doença renal.

Art. 4º. Os recursos necessários a execução da Política Estadual de Atenção Integral as Pessoas com Doença Renal serão previstos no orçamento estadual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 491/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 23 de abril de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
assinado às 12 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 491, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339032	0100	10.000,00
			TOTAL	**10.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/CPL/SML/PMA/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12.574/2018/SEMPOG

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA compreendendo a reforma, administração, manutenção, exploração comercial e da gerência de "QUIOSQUES", localizados na Praça do Quero-Quero, neste município de Ariquemes-RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23/01/2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Mínimo Mensal: R$ 291,55 (duzentos e noventa e reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: 30 de maio de 2019, às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 24 de abril de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

PRESIDENTE CPL
(assinado em 24/04/2019, às 11h24min)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019/CPL/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6577/2018/SEMED

Objeto: Execução de serviços de reforma e adequação de 02 (duas) salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio do Decreto nº 15.037/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que está ANULADA a licitação em epígrafe, conforme decisão da autoridade superior, no uso do exercício da autotutela, consubstanciado pelo disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, em face do Parecer Técnico às fls. 580/585 dos autos. Novo certame será posteriormente deflagrado e publicado nos mesmos meios que se deu o inicial. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 24 de abril de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira/SML/PMA

Assinado em 24/04/2019 às 10h40min)

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 023/2019
Proc. Adm. N º 3150/SEMED/2019

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS, tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para garantir os serviços especializados de ARBITRAGEM ESPORTIVA, para os jogos interescolares do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – JIEMA, nas categorias infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, que serão realizados nos anos de 2.019 e 2.020, para o período de 12 meses, Valor Estimado para aquisição: R$ 177.671,94(cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e um real e noventa e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, sob o nº 023/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/04/2019 até às 09h00min do dia 09/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 25 de abril de 2019.

Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial
Decreto 15.212
Assinado em 24/04/2019 às 16h27m

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Chamamento Público N° 03/2019, processo N° 309/ORDINÁRIO/2019, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia ano XXIII, Nº 3238 p. 12, dia 15/03/19, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM ano X, Nº 2416 p. 31, dia 14/03/19 e Diário Oficial do Estado/DOE p. 255, dia 14/03/2019, que encontra-se SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Maiores informações através do site www.cacoal.ro.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 24 de abril de 2019. Thiago Tassi Gonçalves. Vice-presidente da CPL. Portaria 240/GAB/18

Thiago Tassi Gonçalves
Vice Presidente da CPL

assinado em 24/04/2019 às 10h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 077/2019/SEGAB/PMCNR de 14 de fevereiro 2019, comunica aos interessados que será PRORROGADA a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2019/CPL-PMCNR,** que tem como objeto **Aquisição de veículo (ambulância) tipo a furgão em execução da Proposta nº 11478.439000/1170-02,** conforme descrito no anexo 1 do edital **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** para compor o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas com valor estimado em **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **09 de maio de 2019 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min. **Órgão Gerenciador: SEMUSA, Processo Administrativo nº 1963/2018.**

Campo Novo de Rondônia, 24 de abril de 2019.

JOSIANE VITORINO MILIORANSA
Pregoeira Oficial Port. 597/2018

(assinado em, 24*/04/2019 às 09h00min.).*

ATA Nº 03 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/SRP/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1731/19 e 1732/2019, torna público que a Ata nº 03/19 Pregão Eletrônico SRP nº 34/19 Proc. Adm. nº 829/19, que tem como Objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "a" a "z" para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). Ficando vencedora do certame a Empresa: **ARAUJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.989.401/0001-23**, com sede a Comercial: Avenida Carlos Gomes, nº 1173B, Bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno/RO, E-mail: farmaciacustapuco@hotmail.com Telefone: 69-98407-5648, CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal a Srª Renata Viana de Araújo – (Representante Legal), portador da Cédula de Identidade RG: 1009859 e CPF nº.837.450.332-72, R$ 514.269,28 (Quinhentos quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais vinte e oito centavos). tal valor é oriundo de estimativas dos anos anteriores levantados de Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. VALOR DO DESCONTO 7,96% NA TABELA CMED.

Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: **http://www.diariomunicipal.com.br/arom** e **http://www.chupinguaia.ro.gov.br/.** Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou **cplmochupinguaia@hotmail.com** .

CHUPINGUAIA, 24/04/2019 11:01:35

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 012/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 173/2019/SEMAS**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARTE E DANÇA,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que foi **ADJUDICADO** à empresa:

Fornecedor: DIANA CRISTINA COSTA CARDOSO 01339248239 – CNPJ: 32.737.266/0001-08. LOTE: 01 – Valor Adjudicado: R$ **21.990,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).

Corumbiara-RO em 24 de Abril de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS, LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO, CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM EM SUAS REALIZAÇÕES DE EVENTO. Valor estimado de R$ 220.766,58 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e seis reais cinquenta e oito centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 11h00min do dia 25/04/2019 até às 11h00min do dia 09/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 24 de Abril de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 24/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 24/04/2019 às 10h35min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/SEMSAU/2018.

Processo Nº. 084/2013. ; Contrato nº. 009/SEMSAU/2018. CONTRATANTE: Município de Ministro Andreazza; Contratada: Ótima Empreendimentos E Construções Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Compromisso original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 04/08/2019. Vigência do Contrato: O prazo para a execução do serviço constante no objeto deste contrato será 180 (cento e oitenta) dias, com término em 04/08/2019.

Ministro Andreazza/RO, 1º de fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito/Contratante

Ministro Andreazza, 24 de abril de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 24/04/2019 as 11horas 00 min)

AVISO DE LICITAÇÃO Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/04/2019 até às 09h00min. do dia 09/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/05/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.

OBJETO Aquisição de Equipamento (01 Motocicleta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Fonte dos Recursos: Convênio nº 287/PGE-2017 e Contrapartida do Município de Nova Mamoré

Valor estimado para a aquisição é de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).

Nova Mamoré - RO, 24 de abril de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 4853/18
(Assinado em 24/04/2019 às 12h:43min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 13/2019

CELEBRAÇÃO: 17/04/2019

PARTES: Município de Nova União e a empresa YOKOTA & BARBOSA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamento – Mobiliário na praça do Buritizal, sendo a Aquisição de playground, Casa Panorâmica, 1 escorregador, 2 cadeirinhas, 1 escada de bombeiro, 1 Vai e Vem, 2 balanços, 2 trapézios, 1 ponte, Casa do Tarzan com 2 pisos, escada de pirata e escorregador e outros, conforme proposta da empresa.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 188/DPCN/2016

VALOR GLOBAL: 16.472,00, (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE ENTREGA DO BEM: No máximo de 30 (trinta) na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Independência n° 1135, Centro, de Nova União/RO.

PRAZO: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio.

EMPENHO Nº 516/2019.

PROCESSO Nº: 644-1/2019

Adinael de Azevedo
Prefeito
(*assinado em 24/04/2019 às 10h20min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO

CONTRATO Nº 14/2019

CELEBRAÇÃO: 17/04/2019

PARTES: Município de Nova União e a empresa V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamento – Mobiliário na praça do Buritizal, sendo a Aquisição de playground, Casinha de Boneca, escorregador, 02 balanços, Cadeirinha com assento para bebê, gangorra Vai e Vem, trapézio e escada na horizontal com guarnição e corrimão e outros. Conforme proposta da empresa.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 188/DPCN/2016

VALOR GLOBAL: 7.973,99 (Sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.
PRAZO DE ENTREGA DO BEM: No máximo de 30 (trinta) na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Independência n° 1135, Centro, de Nova União/RO.

PRAZO: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio.

EMPENHO Nº 517/2019.

PROCESSO Nº: 644-1/2019

Adinael de Azevedo
Prefeito
(*assinado em 24/04/2019 às 10h20min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2019

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.
Com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP (LC 123/06 e LC 147/14)

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5772 de 11 de fevereiro de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.

PROCESSO Nº 1-343/CGSRP/2019

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Objetivo apresentar os requisitos e especificações necessárias para a formação de registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição material permanente sendo: Moveis (cadeiras, mesas, arquivos, poltrona, sofá, armários e purificador de água), Equipamentos de processamento de dados (computadores e notbooks), Equipamento de áudio e comunicação (microfone sem fio, caixa de som amplificada, mesa de som com 12 canais/equalizador/mixer e suporte para caixa de som), Equipamentos de telecomunicação (aparelhos celular) e Material hospitalar (Colchão hospitalar), especificações detalhadas no Anexo I, para atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito – GP** e da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU,** os quais serão distribuídos conforme Memorando destas, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas, estabelecidas e aprovadas no Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 59.472,45 (cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**25/04/2019**	**Até às 08:50 hs do dia**	**10/05/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**10/05/2019**	**Até às 10:50 hs do dia**	**10/05/2019**
nicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**10/05/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 24 de abril de 2019.

Flávio Duarte Vargas
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5772 de 11/02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2019/CPL

PROCESSO Nº 0031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, **A presente licitação é EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's** tendo como **Objeto:** ***formação de registro*** Contratação de empresa especializada para a realização de **serviços de manutenção e consertos de equipamentos de informática**, bem como sua respectiva rede para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. . Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 10/05/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 25 de Abril de 2019.

Fatima E. Tome Michaltchuk
Pregoeira

Portaria nº 5705/2019

(*assinado em 25/04/2019 às 08h00min*)

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

Relatório da Administração

A administração da Melt Metais e Ligas S/A, sociedade anônima fechada, tem a satisfação de apresentar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2018 e as Notas Explicativas complementando as demonstrações, em cumprimento as disposições legais e estatutárias.

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil compreendendo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no que couber à Melt Metais.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

A administração da Melt Metais e Ligas S.A. expressa seus agradecimentos a todos os seus parceiros, fornecedores, representantes, instituições financeiras, comunidade e em especial, aos seus colaboradores, pelo espírito de dedicação demonstrado durante o ano de 2018. Agradecemos o reconhecimento dos clientes manifestado pela preferência dada aos nossos produtos e renovamos nosso compromisso em fornecer um produto de alta qualidade.

A Diretoria
Tiradentes, abril de 2019.

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2018 - R$(000,00).

ATIVO	Nota explicativa	2018	2017
Ativos circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	3	137	523
Contas a receber de clientes	8	13.908	18.930
Estoques	5	9.084	8.459
Tributos a recuperar	6	318	1.050
Adiantamento a fornecedores	7	9.217	13.174
Outros ativos		8	3.297
Total dos ativos circulantes		**32.673**	**45.433**
Ativos não circulantes			
Ativos financeiros	4	0	85
Tributos a recuperar	9	5.453	4.580
Impostos diferidos		1.298	4.761
Outros Ativos	10	69	20
Investimento		5	0
Imobilizado valor liquido de depreciação	11	4.635	4.964
Intangível valor liquida de amortização	11	20	9
Total dos ativos não circulantes		**11.480**	**14.420**
TOTAL DO ATIVO		**44.153**	**59.853**

PASSIVO	Nota explicativa	2018	2017
Passivos circulantes			
Contas a pagar a fornecedores		9.251	13.377
Empréstimos	12	3.812	4.245
Duplicatas descontadas	13	10.545	8.024
Impostos correntes a pagar	14	4.704	3.809
Parcelamentos Fiscais		3.747	6.327
Adiantamento de clientes		3.908	6.020
Provisões trabalhistas		190	326
Outros passivos		569	417
Total dos passivos circulantes		**36.726**	**41.545**
Passivos não circulantes			
Contingência judicial	(h)	2.499	2.499
Empréstimos e financiamentos	12	3.495	6.458
Parcelamentos fiscais	14	16.609	17.487
Total dos passivos não circulantes		**22.603**	**26.444**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	15	672	672
Reserva de reavaliação	(e)	-	-
Lucro (Prejuízos) Acumulado		(15.848)	(8.808)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		**(15.175)**	**(8.136)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**44.153**	**59.853**

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 - R$(000,00).

	Nota explicativa	2018	2017
Receitas líquida de venda	1	83.896	75.298
Custo das vendas		(81.252)	(76.551)
Lucro bruto		**2.645**	**(1.253)**
Despesas operacionais			
Despesas comerciais		(1.565)	(1.803)
Despesas gerais e administrativas		(8.434)	(5.671)
Resultado antes do resultado financeiro		**(7.354)**	**(8.727)**
Resultado financeiro e não operacional			
Despesas financeiras		(10.167)	(8.481)
Receitas Financeiras		2.031	3.398
Resultado da Venda de Imobilizado		0	4.650
Receita não operacional			
Subvenções para Investimento	2	9.239	9.082
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		**(6.251)**	**(78)**
Imposto de renda e contribuição social		-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		**(6.251)**	**(78)**

DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA (Earnings before Interest, Tax, Depreciation and Amortization)

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(6.251)**	**(78)**
Resultado Financeiro Liquido	8.135	5.084
Depreciação e amortização	839	872
EBITIDA	**2.723**	**5.878**

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

Demonstração do resultado abrangente findo em 31 de dezembro de 2018 - R$(000,00).

	Nota explicativa	2018	2017
RESULTADO DO EXERCICIO		**(6.251)**	**(78)**
Lucro Líquido do Exercício		(6.251)	(78)
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		**(0)**	**(0)**
Diferenças de câmbio na conversão de operações no exterior		-	-
Resultado Líquido s/ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		**(6.251)**	**(78)**

Demonstração da mutação do patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2018 - R$(000,00).

	Capital social	Reserva de reavaliação Direito de exploração	Reserva Subvenção para investimento	Prejuízos acumulados	Total
Realização da reserva reavaliação		0		0	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	(2.652)	(2.652)
Resultado do exercício em 2017				(78)	(78)
Em 31 de dezembro de 2017	**672**	**-**	**5.018**	**(13.826)**	**(8.136)**
Ajuste do Exercício Anterior		-		(789)	(789)
Realização da reserva reavaliação					
Resultado do exercício em 2018				(6.251)	(6.251)
Em 31 de dezembro de 2018	**672**	**-**	**5.018**	**(20.865)**	**(15.175)**

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

Demonstração do fluxo de caixa findo em 31 de dezembro de 2018 - R$(000,00).

Atividades Operacionais	2018	2017
Lucro (prejuízo) liquida	(6.251)	(78)
Ajuste por:		
Depreciação e amortização	839	872
Credito liquidação duvidosa	-	-
Constituição provisão	(110)	80
Constituição redução multa e juros parcelamentos	(1.231)	(2.960)
Atualização do exigível a longo prazo.	3.778	3.458
Ajuste do exercício anterior Parc. 11941	1.863	(2.139)
Atualização do exigível a longo prazo- empréstimos	(2.343)	1.949
	(3.454)	**1.182**
Variação de ativos circulantes e não circulantes		
Contas a receber de clientes	5.022	(11.387)
Estoque	(625)	3.808
Adiantamentos a fornecedores	3.957	(714)
Créditos fiscais	3.322	(4.316)
Despesas Antecipadas	3.289	(1.188)
Demais ativos	(49)	1
Variação de passivos Circulantes e não circulantes		
Contas a pagar a fornecedores	(3.127)	3.221
Obrigações tributárias	895	627
Empréstimos	72.686	20.974
Adiantamento de Clientes	(2.112)	263
Ordenados e salários	(136)	41
Demais passivos	116	34
Parcelamentos fiscais	(2.643)	3.874
Caixa liquido proveniente das atividades operacionais	**77.140**	**16.420**
Atividades de investimento		
Redução (aumento) de ativo imobilizado	(521)	(4.798)
Receita na venda de ativo imobilizado	0	4.650
Caixa liquido utilizado nas atividades de investimento	**(521)**	**(148)**
Atividades de financiamento		
Empréstimos obtidos	(727)	(8.192)
Empréstimos a Receber	-	-
Pagamento de tributos parcelados	(3.363)	(3.176)
Aplicação financeira titulo de capitalização	85	
Pagamento outros passivos	(72.686)	(20.974)
Caixa liquido utilizado nas atividades de financiamento	**(76.692)**	**(15.958)**
Aumento (redução) disponibilidades	**(72)**	**(314)**
Caixa e equivalente a caixa no inicio do exercício	209	209
Caixa e equivalente a caixa no fim do exercício	137	523
Aumento (redução) disponibilidades	**(72)**	**314**

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

1 Contexto Operacional

A MELT METAIS E LIGAS S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariquemes (RO) composto por uma moderna metalúrgica, filial na cidade de São Félix do Xingu (PA) Fundição, filial em São João Del Rei (MG) Fundição e Metalúrgica, filial em São Paulo (SP) escritório comercial. Nosso principal produto é o Estanho e suas ligas.

Tem como principal atividade econômica a metalurgia de metais não ferrosos e a fabricação de ligas de estanho e chumbo.

A Melt iniciou suas atividades em 14 de abril de 1988 fabricando Estanho (Sn) bruto em lingotes. Sempre investindo em tecnologia e na melhoria contínua de seus processos de produção, a companhia vem constantemente agregando valor a seu produto, sobretudo através da aplicação de tratamentos de limpeza e purificação que culminam em um produto final com alto grau de pureza.

Em 1993, a empresa desenvolveu um novo mix de produtos buscando sua inserção em um mercado até então inexplorado: o de **estanho em diversos formatos e teores, soldas, ligas especiais, metais patentes e pastas para soldar**. Assim, foram ampliadas as instalações e novos equipamentos foram adquiridos. Hoje, o resultado desses investimentos se traduz no quadro dos maiores fornecedores de Estanho no Brasil.

Em 2009 a MELT METAIS ampliou sua capacidade produtiva através da inauguração de um novo grande forno de redução de Cassiterita em Ariquemes/RO.

Hoje, a MELT METAIS é uma empresa integrada, produtora de Estanho de alto teor de pureza, com refino e fabricação de Soldas e Ligas numa única planta industrial. Esta integração associada à tecnologia de ponta e à uma equipe de técnicos e profissionais em constante aprimoramento, permitem uma grande versatilidade industrial, sempre com nível de excelência em qualidade, certificada em todo processo de produção pela Norma ISO 9001:2015 pela *Bureau Veritas Certification*, uma das maiores empresas certificadoras do mundo.

Em 2014 a empresa se certificou no programa de áreas livres de conflito de minerais o EICC– Eletronic Industry Citizenship Coalition, atendendo a todas as normas e auditorias, divulgando a sua Declaração de Política de Minerais de Conflito em seu site.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e observando as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 e incorporam as alterações nas práticas contábeis, promovidas pelas leis número 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14.

2.1 Base de elaboração

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.

A receita é mensurada pelo valor da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

(1) A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: a) a empresa transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**
Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

relacionados à propriedade dos produtos; b) o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; c) os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues ou já foram entregues até a elaboração desta demonstração e a titularidade legal foi transferida.

(2) Por meio da Lei Complementar n. 61 de 21 de julho de 1992, o Estado de Rondônia implantou sua Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado, que tem por objetivo incentivar a ampliação, a modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia. A Melt é beneficiária deste regime especial de tributação que consistente na outorga de um crédito presumido de 85% do ICMS devido no período de apuração do imposto. O benefício tributário foi concedido, por intermédio do Ato Concessório nº 002/09/CONDER, publicado no Diário Oficial RO 11/05/09. As subvenções governamentais para investimento recebíveis como compensação pela ampliação da fábrica em Rondônia, foram reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas.

(b) Disponibilidades e aplicações financeiras
O caixa e equivalente de caixa correspondem a valores disponíveis em caixa, depósitos bancários. Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, que não excedem o valor de mercado.

(c) Clientes
Representam os valores a receber pelas vendas de produtos efetuados pela companhia. Apresentados pelo valor nominal dos títulos.

(d) Estoques
Demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção. O custo de produção de estoque é determinado pelos custos fixos e variáveis, direta ou indiretamente ligados a produção, utilizando método por absorção integrado com a contabilidade e as matérias-primas e os materiais de consumo estão avaliados pelo custo médio ponderado de compras.

(e) Ativos circulantes e não circulantes
São classificados como circulantes quando espera realizar os ativos em até doze meses após a data do relatório. Os demais ativos são classificados como não circulantes. Os ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias auferidas.

(f) Imobilizado
Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios e equipamentos estão demonstrados ao valor de custo de aquisição ou produção incluindo os encargos incorridos durante o período de construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da empresa. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. Os terrenos não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada e os métodos de

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**
Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.
Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.
Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.
Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(g) Passivos circulantes e não circulantes
Classificam-se como circulante os passivos quando se espera liquida-los em até doze meses após a data do relatório. Outros passivos são classificados como não circulantes. Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações da taxa de câmbio e das variações monetárias incorridas.

(h) Provisão de processos judiciais
Provisões para processos judiciais são registrados apenas quando a possibilidade de perda for considerada pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos como provável. O registro ocorre quando o valor da perda for razoavelmente estimado.
Reconhecido no resultado em 2015 o valor de R$169 mil, o imposto e os juros, a contingência fiscal da autuação de ICMS exportação, neste a empresa não recorreu administrativamente fazendo somente na área judicial. Em 2017 foi realizado na conta de ajuste de exercícios anteriores uma atualização de multa e Juros não provisionados referente a autuação de ICMS exportação, o mesmo encontra-se sobre processo de remissão de moratória. Constam processos vinculados a PGFN e Receita federal que estão sendo discutidos administrativamente e judicialmente.

(i) Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados em conformidade com a legislação vigente. Os créditos fiscais diferidos calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes, principalmente, de provisões para contingências, para vendas e outras temporariamente indedutíveis, foram contabilizados pelas expectativas realização / liquidação.

(j) Uso de estimativas
A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

(k) Lucro por ação
Calculado com base no número de ações existentes na data dos balanços.

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

3 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa líquido de saldos bancários a descoberto e aplicações financeiras. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens dos balanços patrimoniais. O saldo bancário a descoberto foi reclassificado em conta específica de empréstimos e retornado no exercício seguinte.

	2018	2017
Dinheiro em espécie	50	453
Bancos conta movimento	87	70
Caixa e equivalentes de caixa	**137**	**523**

4 Outros ativos financeiros

A companhia mantém contrato de capitalização com pagamentos mensais, sorteios semanais e o total será resgatável em 5 (cinco) anos. O montante registrado a custo histórico não ajustado dos juros. A Melt não possui contrato de hedge ou outro ativo financeiro.

	2018	2017
Ativo financeiro – ativo não circulante	0	85

5 Estoques

	2018	2017
Produtos acabados	1.110	908
Produtos em processo	2.588	3.415
Materiais	5.386	4.136
Estoque em trânsito	0	0
Total dos Estoques	**9.084**	**8.459**

6 Tributos a recuperar – ativo circulante

	2018	2017
Impostos Federais a recuperar	184	90
ICMS a recuperar	134	960
IRPJ/CSLL estimativa paga	-	-
Total dos Impostos a Recuperar	**318**	**1.050**

7 Adiantamento a Fornecedores

Representa os dispêndios montados no final do período principalmente em função da compra de minérios e que no passivo na conta de fornecedores não figurava o valor a pagar, isto é, o saldo final de adiantamento a fornecedores é liquido das obrigações com os fornecedores restando à obrigação no fornecimento dos materiais por parte dos fornecedores.

	2018	2017
Adiantamento a Fornecedores	9.217	13.174

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**
Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

8 Contas a receber de clientes e outros ativos

	2018	2017
A vencer	3.922	7.624
Vencido até 90 dias	3.755	227
Vencido de 90 a 180 dias	1.419	142
Vencido acima de 180 dias	4.812	10.937
Total de clientes	**13.908**	**18.930**

Composição por vencimento dos valores vencidos e não incluídos no credito de liquidação duvidosa.

O período médio de crédito do recebimento de venda é de 45 dias. Antes de aceitar novos clientes, utiliza um sistema externo de pontuação de crédito para avaliar a qualidade de crédito do potencial cliente e define os limites de crédito por cliente. Os limites e a pontuação atribuídos aos clientes são revisados anualmente.
O saldo da conta "Contas a receber de clientes" inclui valores (vide a análise por vencimento) vencidos no final do período de relatório, para os quais o Grupo não constituiu para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que não houve mudança significativa na qualidade do crédito e os valores ainda são considerados recuperáveis. O Grupo não tem garantias para esses saldos nem tem o direito legal de compensá-los com valores devidos pelo Grupo ao devedor.

9 Tributos a Recuperar de longo prazo

	2018	2017
ICMS a compensar/Homologar	1.031	231
ICMS a apropriar imobilizado	94	34
PIS/COFINS a apropriar imobilizado	239	226
Créditos Presumido de IPI –	4.089	4.089
Total ativo longo prazo	**5.453**	**4.580**

(i) Os créditos se referem a ICMS pago a maior, créditos a homologar cfe. Resolução Conjunta n. 006/2018, Estado de Rondônia, e créditos de imobilizado apropriados conforme legislação fiscal. Os demais saldos referem-se à aquisição de créditos presumido de IPI passiveis de compensação futura com débitos fiscais federais.

10 Outros Ativos

	2018	2017
Empréstimo a receber	-	-
Deposito Bloqueio Judicial	69	20
Total ativo longo prazo	**69**	**20**

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

11 Imobilizado

	2018			2017	% anuais de
	Custo	Depreciação acumulada	Liquido	Liquido	depreciação
Terrenos	669	-	669	669	-
Construções e instalações	4.271	(1.787)	2.484	2.444	4
Máquinas e equipamentos	8.633	(7.242)	1.391	1.762	10 – 20
Móveis e utensílios	230	(139)	92	90	10 – 20
Veículos	1.958	(1.958)	-	-	20
Imobilizado	**15.761**	**(11.125)**	**4.635**	**4.965**	
Direito de uso	157	(137)	20	9	20
Direito de exploração (ii)	24.759	(24.759)	-	-	Extração
Intangível	**24.916**	**(24.896)**	**20**	**9**	
Total	**40.677**	**(36.021)**	**4.655**	**4.974**	

(ii) Em 2007 a companhia adquiriu o direito de lavra no valor de R$200 mil da Metalmig e reavaliou em R$24.559 conforme laudo especifico de ajuste de avaliação patrimonial Concessão de Lavra número 295 publicado no Diário Oficial da União em 13/09/06 com reserva medida de Estanho contido 582 t. e Wolframita contido de 3.560 t., sua estimativa de exploração é de até 7 anos, foi iniciado a lavra em 2010. A sua amortização se dará pela exploração de lavra. Os impostos já foram descontados na escrituração da reserva de reavaliação. Termino da exaustão no ano de 2015.

12 Empréstimos e financiamentos

São empréstimos de capital de giro em moeda nacional, com garantia de aval e caução de duplicatas.

	2018	2017
Moeda nacional - Capital de giro	11.114	8.427
Leasing – arrendamento mercantil	0	13
Empréstimos de pessoas ligadas - Capital de giro	604	751
Juros a transcorrer em exercícios seguintes	(1.339)	(3.286)
Total	**10.379**	**5.905**
Empréstimo passivo circulante	**3.812**	**4.245**
Empréstimo passivo não circulante	**3.495**	**6.458**

13 Duplicatas Descontadas

O desconto de duplicatas é uma operação financeira de curto prazo, na qual a empresa obtém recursos financeiros perante bancos, ou entidade assemelhadas a serem utilizados em suas atividades operacionais. A empresa entrega aos bancos ou entidades assemelhadas determinadas duplicadas de suas contas a receber e este lhe antecipa o valor correspondente ficando a empresa corresponsável pelo pagamento do mesmo, caso o cliente não efetue o pagamento. No ano de 2015 as contas de duplicatas descontadas foram classificadas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC nº 38 nas contas de Passivo.

	2018	2017
Duplicatas descontadas	(10.545)	(8.024)

MELT
Metais e ligas S.A.

CNPJ 25.248.287/0001-02 **S/A de capital fechado**

Demonstração financeira do exercício findo em 31 de dezembro 2018

14 Parcelamentos Fiscais / impostos correntes

A administração aderiu ao parcelamento ordinários e ao da Lei 11.941/09 e 12.996/14 já consolidados sobre os débitos de responsabilidade da Receita Federal e PGFN-Procuradoria Geraldo da Fazenda Nacional. Em 2016 foi realizado na conta de ajuste de exercícios anteriores o saldo referente ao parcelamento da Lei 11941/09. Em 2017 aderiu ao parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária cfe. Lei 13.496, já consolidados em 2018.

15 Patrimônio líquido - Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2018 é representado por 672.000 ações ordinárias sem valor nominal.

16 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Melt em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 apresentam-se próximos aos correspondentes valores de mercado quando comparados a instrumentos financeiros de características e condições semelhantes. A Melt não possui contratos de instrumentos financeiros derivativos em aberto em 2018 e em 2017.

MELT METAIS E LIGAS S/A
CNPJ 25.248.287/0001-02

Ronaldo Carlos Maia
Diretor Presidente

Geraldo Roberto de Sousa
Diretor

Odinam Santos da Costa
Contador - CRC-RO 007261

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA N.º 001/2019

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO **NOTIFICA** AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS LANÇADOS EM **DIVIDA ATIVA ADMINISTRATIVA**, RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO, OS DÉBITOS SERÃO LEVADOS À **EXECUÇÃO FISCAL**, NA FORMA DO ART 35, LEI 3820/60. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL **JURIDICO@CRF-RO.ORG.BR.**

(**CDA** = CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ***FUNDAMENTO LEGAL***: ART. 24 LEI 3.820/60).

CDA 5722/2019 H.C. EGGERDT & CIA LTDA – ME CNPJ: 84.739.143/0001-00; **CDA** 5620/2018 – FARMACIA MAXX POPULAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.680.768/0001-23; **CDA** 5727/2019 ND MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 24.605.592/0001-33; **CDA** 5728/2019 U. LOPES E COMPANHIA LTDA - ME CNPJ: 15.278.194/0001-69; **CDA** 5559/2018 MUNARETTI & FURTADO LTDA – ME CNPJ: 14.436.136/0001-53; **CDA** 5617/2018 W.R. DE BRITO & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.416.307/0001-29; **CDA** 5517/2018 DROGARIA ISRAEL LTDA – ME CNPJ: 03.034.298/0001-49; **CDA** 4499/2017 PEDROSO & FRANCO LTDA – ME CNPJ: 05.737.474/0001-34; CDA 5432/2018 FARMACIA PREÇO BAIXO LTDA – ME CNPJ: 21.601.014/0001-30.

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO
(assinado em 17/04/2019 às 16h00min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO N.º 002/2019

PELA PRESENTE, FRUSTRADA A TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELOS ESTABELECIMENTOS, O CRF/RO **NOTIFICA** AS PESSOAS JURÍDICAS ACERCA DOS DÉBITOS ADIANTE RELACIONADOS CONFORME PRAZOS E FUNDAMENTO LEGAL ADIANTE DESCRITOS, BEM COMO PARA QUE EM 30 DIAS, À CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, EFETUEM O(S) PAGAMENTO(S) DO(S) VALOR(ES) DEVIDO(S), OU NO PRAZO DE 15 DIAS RECORRA AO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA POR INTERMÉDIO DESTE REGIONAL, MEDIANTE PAGAMENTO DE PORTE DE REMESSA E RETORNO(Art.4º § 1º e §2º, Res. CFF nº566/12). VENCIDO OS PRAZOS SEM A VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO OU SEM A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS DÉBITOS SERÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E LEVADOS À EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DO ART 19, Res. CFF nº566/12. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS, DEVERÃO OS INTERESSADOS CONTATAR O CRF-RO, PELO TELEFONE 69 3224-2484, 3224-2488 E 3224-4554 OU PELO E-MAIL fiscalizacao@crf-ro.org.br

(**A.I.** = Auto de Infração - ***Fundamento legal***: Art. 24 Lei 3.820/60).

141017 OLIVEIRA E COSTA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME A.I. – 5026/2014; **136007** PEDROSO & FRANCO LTDA - ME A.I. 4029/2015; **19081** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU A.I. 2226482018; **T0490** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ A.I. 1137/2018; **T0006** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI A.I.1.118/2018; **T0603** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI A.I. 22337162018; **11498** U. LOPES E COMPANHIA LTDA - ME A.I. 1003/2019 – A.I. 1.143/2018 – A.I. 22390222018; **T0616** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO A.I. 22361232018 - A.I 22301292018; **T0617** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO A.I. 22301302018 – A.I. 22361242018; **T0618** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO A.I. 22361252018; **T0619** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO A.I 22361262018; **11549** ND MEDICAMENTOS EIRELI - ME A.I. 1110/2018; **157001** FRANCISCO VALDO TEOTÔNIO - ME A.I. 1.167/2018.

Porto Velho, 17 de Abril de 2019.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE do CRF/RO
(assinado em 17/04/2018 às 16h00min)

CONCESSÃO DE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A**, CNPJ 47.419.874/0005-75, com sede em Nova Brasilândia d'Oeste, Rondônia, torna público que recebeu em 03/04/2019 da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.I. - Licença de Instalação nº 146.865 / 2019 - COLMAMP, com validade de 14 meses - até 03/06/2020 - para Instalação de Unidade de Extração e Beneficiamento de Minérios de Zinco e Chumbo em caráter Industrial na Linha L-05 Sul (Linha 134), Zona Rural do município de Nova Brasilândia do Oeste, RO – Processo Mineral DNPM 886.450/2010.

Nova Brasilândia d'Oeste, RO, 24 de abril de 2019

A Direção